



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 5976 - Quinta-feira, 11 de abril de 2019  
**Divulgação:** Quinta-feira, 11 de abril de 2019 **Publicação:** Sexta-feira, 12 de abril de 2019

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**COLOCA** CARLOS PESTANA NETO, 268723/07, Procurador Municipal, AP.1.01.PR, da Procuradoria-Geral do Município, à disposição da Câmara dos Deputados, sem ônus para o município, com recolhimento previdenciário ao regime de origem, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, artigo 23, do Decreto 15.559, de 08/05/2007, e artigo 63, inciso II, da Lei Complementar 701, de 18/07/2012, através da Portaria 143, de 10/04/2019 (Processo 15.14.000000122-5).

#### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 18/03/2019, em relação a MARCIO DA SILVA CESAR, 1220861/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1203 de 05/05/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/05/2014, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 6570606 de 02/04/2019 (Processo 19.0.000046688-6).

**CESSA**, a contar de 11/03/2019, em relação a LUIS HENRIQUE SEVERO SOARES SILVEIRA, 946695/3, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1201 de 13/04/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/04/2018, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 6571170 de 02/04/2019 (Processo 19.0.000046781-5).

**CESSA**, a contar de 28/02/2019, em relação a LUCIANO LIRA MENDES, 1297910/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, os efeitos da Portaria 4545 de 05/10/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/10/2015, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 6565506 de 01/04/2019 (Processo 19.0.000035911-7).

**CESSA**, a contar de 01/03/2019, em relação a JOSÉ FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA, 482496/1, Instrutor de Artes Plásticas, LC10107, da Secretaria Municipal da Cultura, os efeitos da Portaria 1413, de 18/06/2007, que concedeu gratificação por Aulas Excedentes de 40 horas-aula, através da Portaria 6598808, de 04/04/2019 (Processo 19.0.000003623-7).

**CESSA**, a contar de 12/03/2019, em relação a ANDREA NITZKE GOULART, 1332309/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 4769 de 20/10/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/10/2016, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 6560452 de 01/04/2019 (Processo 19.0.000046712-2).

**CESSA**, a contar de 24/04/2019, em relação a GABRIEL RIFFEL DE ALMEIDA, 1065548/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, os efeitos da Portaria 3947 de 16/08/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/08/2016, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 6618072 de 05/04/2019 (Processo 19.0.000050024-3).

**CESSA**, a contar de 18/01/2019, em relação a CESAR AUGUSTO PEREIRA, 124269/1, Superintendente da Central de Licitações, 11270017, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, os efeitos da Portaria 909 de 16/03/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/03/2018, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 6537410 de 28/03/2019 (Processo 19.0.000032240-0).

**CESSA**, a contar de 11/03/2019, em relação a MILTON AVENA RAUBER, 1018132/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 3765 de 08/08/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/09/2016, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 6599577 de 04/04/2019 (Processo 19.0.000046680-0).

**CESSA**, a contar de 22/03/2019, em relação a PRISCILA TATIANE SILVEIRA CARON, 995049/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 3219 de 29/12/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/01/2012, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 6545161 de 29/03/2019 (Processo 19.0.000047327-0).

**CESSA**, a contar de 11/03/2019, em relação a CAROLINE BOLDT PINTO MATSCHULAT, 1221353/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1330 de 15/05/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/05/2014, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 6547176 de 29/03/2019 (Processo 19.0.000046898-6).

**CESSA**, a contar de 11/03/2019, em relação a FABIO CHANG DE ALMEIDA, 1085212/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2096 de 28/05/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 01/06/2018, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 6544789 de 29/03/2019 (Processo 19.0.000046739-4).

**CESSA**, a contar de 11/03/2019, em relação a PATRICIA ESPINDOLA DE LIMA TEIXEIRA, 1014668/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2827 de 07/06/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/06/2016, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 6544851 de 29/03/2019 (Processo 19.0.000046860-9).

**CESSA**, a contar de 01/04/2019, em relação a FILIPE BATISTA MINHO, 1065505/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 810 de 16/04/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/05/2013, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 6544605 de 29/03/2019 (Processo 19.0.000047380-7).

**CESSA**, a contar de 01/04/2019, em relação a SONIA MARA ARENA DE SOUZA, 268735/1, Psicologo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 96400 de 30/09/2003, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em , que convocou até ulterior deliberação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, através da Portaria 6573665 de 02/04/2019 (Processo 19.0.000047848-5).

**CESSA**, a contar de 01/04/2019, em relação a LENIRA DA CUNHA BELEM, 1042513/1, Auxiliar de Gabinete Odontologico, SA10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 4855008 de 12/09/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/09/2018, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 6641177 de 09/04/2019 (Processo 18.0.000077222-0).

**CESSA**, a contar de 12/03/2019, em relação a FABIO DE SOUZA DA SILVA, 1314173/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1853 de 15/04/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/04/2016, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 6546076 de 29/03/2019 (Processo 19.0.000046714-9).

**CESSA**, a contar de 13/03/2019, em relação a JOVANI DE SOUZA SCHERER, 1007998/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 3219 de 29/12/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/01/2012, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 6590234 de 03/04/2019 (Processo 19.0.000046747-5).

**CESSA**, a contar de 25/02/2019, em relação a GABRIELE DE MORAIS PUREZA, 1123670/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 5317 de 12/12/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/12/2016, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 6548003 de 29/03/2019 (Processo 19.0.000046771-8).

**CESSA**, a contar de 26/03/2019, em relação a FELIPE DA COSTA FRANCO, 1236539/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 3125 de 16/08/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/08/2017, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 6548103 de 29/03/2019 (Processo 19.0.000047523-0).

**CESSA**, a contar de 25/03/2019, em relação a DANIEL CASSIANO PINTO RIBEIRO, 1166182/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 876 de 16/03/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/03/2015, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 6547113 de 29/03/2019 (Processo 19.0.000047373-0).

4).

**CESSA**, a contar de 01/05/2019, em relação a EDUARDO ANDRE KUPPER TERNER, 295829/2, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 2329 de 08/10/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/10/2012, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 6639856 de 09/04/2019 (Processo 19.0.000040386-8).

**CESSA**, a contar de 01/04/2019, em relação a DIONARA GONCALVES CAVALHEIRO RITTA, 1062816/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 3170 de 17/08/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/08/2017, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 6547587 de 29/03/2019 (Processo 19.0.000047389-0).

**CESSA**, a contar de 18/03/2019, em relação a CLARISSA TONDOLO ROMERO, 570646/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1589 de 09/07/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/07/2012, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 6546866 de 29/03/2019 (Processo 19.0.000046845-5).

**CONCEDE**, a LETICIA FELDENS, 521751/2, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, autorização para afastar-se do País, sem ônus ao Município, exceto vencimentos e demais vantagens, no período de 09/06/2019 a 11/06/2019, a fim de participar do "Pediatric Colorectal Club 2019", que será realizada na cidade de Belgrado - Sérvia, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 6502869, de 26/03/2019 (processo 19.0.000038898-2).

**CONCEDE**, a LETICIA FELDENS, 521751/02, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, autorização para afastar-se do País, sem ônus ao Município, exceto vencimentos e demais vantagens, no período de 12/06/2019 a 15/06/2019, a fim de participar do "Pediatric Colorectal Club 2019", que será realizada na cidade de Belgrado - Sérvia, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 6502986, de 26/03/2019 (processo 19.0.000038890-7).

**CONCEDE**, a LETICIA FLECK WIRTH, 554148/3, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, autorização para afastar-se do País, sem ônus ao Município, exceto vencimentos e demais vantagens, no período de 30/08/2019 a 05/09/2019, a fim de participar do "Congresso Europeu de Cardiologia", que será realizada na cidade de Paris - França, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 6570975, de 02/04/2019 (processo 19.0.000036468-4).

**CONCEDE** autorização ao servidor FELIX ALBUQUERQUE DRUMMOND, matrícula 449067/02, Médico Clínico-Geral, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, para se afastar do País, sem ônus para o Município, exceto os vencimentos e demais vantagens, sem a concessão de diárias, no período de 12/04/2019 a 06/05/2019, a fim de participar de curso na "St Giles London Central" e da "XXVIII International Conference on Sport Rehabilitation and Traumatology", em Londres, Inglaterra, com base legal no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 6570831 de 02/04/2019 (Processo 19.0.000009665-5).

**CONVOCA** LISIANE DO AMARAL HERTZ, 1469797/1, Oficial de Gabinete, 21240001, comissionado, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 06/03/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 6570417 de 02/04/2019 (Processo

19.0.000038679-3).

**CONVOCA** FERNANDA PAULA BRIDI, 1472828/1, Coordenador-Geral, 11280001, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 19/03/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 6621050 de 05/04/2019 (Processo 19.0.000050923-2).

**CONVOCA** KARIN MARGUITA ENS, 1470116/1, Responsavel Por Atividades II, 11240001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/02/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 6537954 de 28/03/2019 (Processo 19.0.000047461-7).

**CONVOCA** KARLA VILAR MARTINS, 1169777/1, Tecnico em Nutricao e Dietetica, TP10507, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 01/04/2019 a 30/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 6609340 de 05/04/2019 (Processo 19.0.000049790-0).

**CONVOCA** MAIRA LOPES DE ARAUJO, 1176374/4, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 01/03/2019 a 30/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 6607453 de 04/04/2019 (Processo 19.0.000049963-6).

**CONVOCA** LUCIANO LIRA MENDES, 1297910/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 28/02/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 6565544 de 01/04/2019 (Processo 19.0.000035911-7).

**CONVOCA** FERNANDO ALVES DE AVILA, 1427253/1, Tecnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 12/03/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 6537898 de 28/03/2019 (Processo 19.0.000044750-4).

**CONVOCA** JOSE CARLOS TAVARES DA SILVA, 663624/2, Motorista, OP31404, adido, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 01/01/2011 a 31/07/2013, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 6577413 de 02/04/2019 (Processo 19.13.000001363-5).

**CONVOCA** JOSE CARLOS TAVARES DA SILVA, 663624/3, Motorista, OP11504, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/08/2013, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 6577594 de 02/04/2019 (Processo 19.13.000001363-5).

**CONVOCA** JOSE FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA, 482496/1, Coordenador, 11270001, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/03/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 6598909 de 04/04/2019 (Processo 19.0.000003623-7).

**CONVOCA** ANA PAULA PEDERSEN DE OLIVEIRA, 931114/3, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 01/11/2018 a 30/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 6604927 de 04/04/2019 (Processo 18.0.000113121-0).

**CONVOCA** MARIA JUSSARA COUTO CRUZ, 1023373/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 01/04/2019 a 30/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 6612810 de 05/04/2019 (Processo 19.0.000049911-3).

**CONVOCA** VIVIANE BRASIL SZARBLEWSKI, 1061836/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 01/04/2019 a 30/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 6613015 de 05/04/2019 (Processo 19.0.000049911-3).

**CONVOCA** ELIZETE DE OLIVEIRA BRANDO, 937440/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 25/02/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 6563738 de 01/04/2019 (Processo 19.0.000006103-7).

**CONVOCA** ANDREA NITZKE GOULART, 1332309/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 12/03/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 6560457 de 01/04/2019 (Processo 19.0.000046712-2).

**CONVOCA** CESAR AUGUSTO PEREIRA, 124269/1, Secretario Adjunto, 11280007, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 18/01/2019 a 01/02/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 6537518 de 28/03/2019 (Processo 19.0.000032240-0).

**CONVOCA** CESAR AUGUSTO PEREIRA, 124269/1, Superintendente da Central de Licitações, 11270017, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 02/02/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 6537571 de 28/03/2019 (Processo 19.0.000032240-0).

**CONVOCA** ANA LISI SAUL ANTUNES, 591492/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 11/03/2019 a 30/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 6595198 de 04/04/2019

(Processo 19.0.000047351-3).

**CONVOCA** ANA PAULA BAIROS MAYER, 155941/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 20/03/2019 a 30/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 6610193 de 05/04/2019 (Processo 19.0.000049901-6).

**CONVOCA** PAULO RICARDO DE VARGAS LOPES, 293250/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 01/01/2019 a 30/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 6610477 de 05/04/2019 (Processo 18.0.000126074-6).

**CONVOCA** HELENA RAQUEL ARAUJO TRINDADE, 469017/4, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 01/12/2018 a 30/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 6620092 de 05/04/2019 (Processo 18.0.000133059-0).

**CONVOCA** ANA MARIZA SILVA DE JESUS, 1015613/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 01/01/2019 a 18/02/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 6620564 de 05/04/2019 (Processo 19.0.000049082-5).

**CONVOCA** MILTON AVENA RAUBER, 1018132/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 11/03/2019 a 30/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 6599579 de 04/04/2019 (Processo 19.0.000046680-0).

**CONVOCA** MARIA LUIZA DANIELESKI, 450264/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 27/03/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 6592668 de 05/04/2019 (Processo 19.0.000046691-6).

**CONVOCA** RAQUEL DA ROSA PEREIRA, 1423843/1, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 01/04/2019 a 30/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 6610348 de 05/04/2019 (Processo 19.0.000049885-0).

**CONVOCA** VLADIMIR NEVES DE FREITAS, 165582/3, Operador de Maquinas, OP11604, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 04/02/2019 a 30/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 6612084 de 05/04/2019 (Processo 19.0.000048724-7).

**CONVOCA** CAMILA CHAVES DE AGUIAR DALMORO, 802089/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 04/04/2019 a 30/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 6613111 de 05/04/2019 (Processo 19.0.000049887-7).

**CONVOCA** SIRLENE MARIA GONCALVES DE SOUZA, 255662/4, Assistente Social, ES106NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 04/02/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 6618329 de 05/04/2019 (Processo 19.0.000033124-7).

**CONVOCA** FILIPE BATISTA MINHO, 1065505/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 6544612 de 29/03/2019 (Processo 19.0.000047380-7).

**CONVOCA** ELISANDRA SILVA BENEVIDES MARISCO, 427849/5, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 08/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 6622609 de 08/04/2019 (Processo 19.0.000042493-8).

**CONVOCA** FABIANO BRUM BERESFORD, 785365/2, Assistente, 21250001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 07/03/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 6553772 de 01/04/2019 (Processo 19.0.000037451-5).

**CONVOCA** SONIA MARA ARENA DE SOUZA, 268735/1, Psicólogo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 6573674 de 02/04/2019 (Processo 19.0.000047848-5).

**CONVOCA** NELSON BERON CARVALHO FILHO, 1214420/3, Diretor-Geral, 11280013, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 29/03/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 6596173 de 04/04/2019 (Processo 19.0.000049075-2).

**CONVOCA** CAROLINA TOMAZ BARBOSA, 1472380/1, Assistente de Direção, 21250004, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 19/03/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 6597791 de 04/04/2019 (Processo 19.0.000041562-9).



**CONVOCA** LIZETE CRISTINA CENCI, 1427725/1, Gerente I, 11250007, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 18/03/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 6594588 de 03/04/2019 (Processo 19.0.000042647-7).

**CONVOCA** CLASI TEREZA DOS SANTOS, 1467832/1, Técnico em Radiologia, TP10907, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 18/03/2019, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 6541303 de 29/03/2019 (Processo 19.0.000043178-0).

**CONVOCA** CRISTINE PEREIRA DOS SANTOS, 1445952/1, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 03/04/2019 a 30/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 6614916 de 05/04/2019 (Processo 19.0.000049953-9).

**CONVOCA** CLESIA MICAELA ZIEMANN, 1445367/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/01/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 6593958 de 03/04/2019 (Processo 19.0.000031234-0).

**EXCLUI** MIGUEL VALCI BITENCOURT LOPES, 963310/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal da Saúde, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada, por falecimento, ocorrido em 05/04/2019, através da Portaria 6627529, de 08/04/2019 (processo 19.0.000051459-7).

**EXONERA**, a pedido, MARCOS ANTONIO LUCAS RODRIGUES, 250494/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 08/04/2019, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 6639719, de 09/04/2019 (processo 19.0.000051713-8).

**EXONERA** JACQUELINE KALAKUN, 1386263/1, do cargo em comissão de Diretor-Geral, 11280013, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, vaga 1003101, a contar de 27/03/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 6596774, de 04/04/2019 (processo 19.0.000046000-4).

**EXONERA** JACKSON THALES TIRONE DOS SANTOS, 1083716/3, do cargo em comissão de Responsável por Atividades II, 11240001, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, vaga 1002056, a contar de 22/03/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 6592817, de 03/04/2019 (processo 19.0.000045126-9).

**EXONERA** MAURICIO BOZZI TONETTO, 1450247/1, do Cargo em Comissão de Assistente, 21250001, do Gabinete do Prefeito, vaga 1001137, a contar de 25/03/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 6596514, de 04/04/2019 (processo 19.0.000050081-2).

**EXONERA** MARINA ELISA MAZZINI JACOB, 1382780/1, do Cargo em Comissão de Assistente, 21250001, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, vaga 1000496, a contar de 25/03/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 6593474, de 03/04/2019 (processo 19.0.000045242-7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 06/04/2019, em relação a ANA MARIA BOMBASSARO, 538933/1, Guarda Municipal, FV10306, do/a Secretaria Municipal de Segurança, os efeitos da Portaria 1377312, de 10/02/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/02/2017, que concedeu a gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, através da Portaria 6644146, de 09/04/2019 (Processo 19.0.000051551-8).

**FAZ CESSAR**, no período de 13/02/2019 a 14/03/2019, em relação a NORTHON CHAVES DE FREITAS, 529488/5, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Fazenda, os efeitos da Portaria 1360112, de 07/02/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/02/2017, modificada pela Portaria 3399917, de 05/03/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/03/2018, que concedeu Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, através da Portaria 6581001, de 03/04/2019 (processo 19.0.000032478-0).

**MODIFICA**, em relação a LUCIANE BORSATTO RIBEIRO, 1189700/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 6155901 de 12/02/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/02/2019, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, quanto quanto a data fim, que passa a ser 14/02/2019, e não como constou, através da Portaria 6572195 de 02/04/2019 (Processo 19.0.000046672-0).

**MODIFICA**, em relação a ANA LISI SAUL ANTUNES, 591492/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 6456391 de 20/03/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/03/2019, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, quanto ao período de convocação que passa a ser de 01/03/2019 a 10/03/2019 e não como constou, através da Portaria 6595192 de 04/04/2019 (Processo 19.0.000047351-3).

**MODIFICA**, em relação a ANA PAULA BAIROS MAYER, 155941/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 6462987 de 20/03/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/03/2019, que modificou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, quanto a data fim que passa a ser 19/03/2019 e não como constou, através da Portaria 6610188 de 05/04/2019 (Processo 19.0.000049901-6).

**MODIFICA**, em relação a RAQUEL BATISTA DOS SANTOS, 1178717/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 6155901 de 12/02/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/02/2019, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, quanto quanto a data fim, que passa a ser 11/02/2019, através da Portaria 6554094 de 01/04/2019 (Processo 19.0.000046754-8).

**MODIFICA**, em relação a DANIELE MACHADO VIEIRA, 1249959/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 6457723 de 20/03/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/03/2019, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, quanto à data fim da convocação, que passa a ser em 21/03/2019 e não como constou, através da Portaria 6546083 de 29/03/2019 (Processo 19.0.000047196-0).

**MODIFICA**, em relação a GISLAINE FROTA, 239358/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, a Portaria 5350315 de 12/11/2018, que concedeu o Abono de Permanência, quanto à data que passa a ser a contar de 21/10/2018, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, face revisão, através da Portaria 6602403 de 04/04/2018 (Processo 18.13.000006499-4).

**MODIFICA**, em relação a VERA ELISA FAYETTE, 467495/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, a Portaria 2568 de 16/07/2018, que concedeu o Abono de Permanência, quanto à data que passa a ser a contar de 01/06/2018, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, face revisão, através da Portaria 6602193 de 04/04/2018 (Processo 18.13.000004402-0).

**MODIFICA**, em relação a CARMEM SUZANA DA ROCHA, 516720/3, Assistente Social, ES106NS, efetivo, a Portaria 3925 de 23/10/2017, que concedeu o Abono de Permanência, quanto à data que passa a ser a contar de 22/10/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, face revisão, através da Portaria 6602339 de 04/04/2018 (Processo 17.13.000005357-1).

**NOMEIA** CESAR AUGUSTO PEREIRA, 124269/01, Superintendente da Central de Licitações, 11270017, da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pelo cargo em comissão de Secretário Adjunto, 11280007, na Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 1002547, durante o impedimento do titular, JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, 164097/01, por motivo de licença-prêmio, no período de 18/01/2019 a 01/02/2019, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 6536880, de 28/03/2019 (processo 19.0.000032240-0).

**NOMEIA** FABIANO BRUM BERESFORD, 785365/2, para o Cargo em Comissão de Assistente, 21250001, na Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, vaga 1002685, a contar de 07/03/2019, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 6553762, de 01/04/2019 (processo 19.0.000037451-5).

**NOMEIA** NELSON BERON CARVALHO FILHO, 1214420/3, para o cargo em comissão de Diretor-Geral, 11280013, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, vaga 1003099, a contar de 29/03/2019, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 6595977, de 04/04/2019 (processo 19.0.000049075-2).

**NOMEIA** CAROLINA TOMAZ BARBOSA, 1472380/1, para o Cargo em Comissão de Assistente de Direção, 21250004, na Secretaria Municipal de Educação, vaga 1000884, a contar de 19/03/2019, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 6597336, de 04/04/2019 (processo 19.0.000041562-9).

**NOMEIA** NORTHON CHAVES DE FREITAS, 529488/5, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pelo cargo em comissão de Superintendente da Central de Licitações, 11270017, na Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 1002884, durante o impedimento do titular, CESAR AUGUSTO PEREIRA, 124269/1, por motivo de férias, no período de 13/02/2019 a 14/03/2019, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 6529930, de 28/03/2019 (processo 19.0.000032478-0).

**NOMEIA LIZETE CRISTINA CENCI**, 1427725/1, para o cargo em comissão de Gerente I, 11250007, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, vaga 1002454, a contar de 18/03/2019, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 6594583, de 03/04/2019 (processo 19.0.000042647-7).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a **LUCIANE BORSATTO RIBEIRO**, 1189700/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 6457862 de 20/03/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/03/2019, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, por motivo de por solicitação da servidora, através da Portaria 6572121 de 02/04/2019 (Processo 19.0.000046672-0).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a **LETICIA BOARI GOMES**, 1210505/1, Professora, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 6456391, de 20/03/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/03/2019, que convocou a referida servidora para cumprir Regime Complementar de Trabalho, no período de 01/03/2019 a 31/03/2019, através da Portaria 6623397, de 08/04/2019 (processo 19.0.000047810-8).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a **LETICIA BOARI GOMES**, 1210505/1, Professora, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 6468883, de 21/03/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/03/2019, que cessou a convocação da referida servidora para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 6623402, de 08/04/2019 (processo 19.0.000047810-8).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a **GEANA TAISA MACHADO KRAUSE**, 926040/3, Professora, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 6457723, de 20/03/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/03/2019, que convocou a referida servidora para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, no período de 01/03/2019 a 31/03/2019, através da Portaria 6611162, de 05/04/2019 (processo 19.0.000047875-2).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a **CAROLINE SEBERINO**, 1220039/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 6456391 de 20/03/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/03/2019, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, por motivo de por motivo de solicitação do titular da pasta., através da Portaria 6610910 de 05/04/2019 (Processo 19.0.000047813-2).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a **CAROLINE SEBERINO**, 1220039/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 6468883 de 21/03/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/03/2019, que cessou os efeitos da portaria para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, por motivo de solicitação do titular da pasta, através da Portaria 6611209 de 05/04/2019 (Processo 19.0.000047813-2).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a **RAQUEL BATISTA DOS SANTOS**, 1178717/2, Monitora, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 6457862, de 20/03/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/03/2019, que convocou a referida servidora para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 6553485, de 01/04/2019 (processo 19.0.000046754-8).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a **FERNANDA DA SILVA FAGUNDES**, 1399640/1, Professora, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 6457723, de 20/03/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/03/2019, que convocou a referida servidora para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, no período de 01/03/2019 a 31/03/2019, através da Portaria 6614923, de

05/04/2019 (processo 19.0.000047811-6).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a PAULA LUCAS TIMM DORNELLES, 1405225/1, Professora, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 6457723, de 20/03/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/03/2019, que convocou a referida servidora para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, no período de 01/03/2019 a 31/03/2019, através da Portaria 6609344, de 05/04/2019 (processo 19.0.000049835-4).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a JULIANA ANTUNES, 1077163/2, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 6457862, de 20/03/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/03/2019, que convocou para Regime de Trabalho Integral, através da Portaria 6589566, de 03/04/2019 (processo 19.0.000047805-1).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a CLAUDIA REGINA DA SILVA, 393207/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 6457723 de 20/03/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/03/2019, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, por motivo de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria 6603719 de 04/04/2019 (Processo 19.0.000047787-0).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a GIOVANNA XAVIER DA ROSA, 1314165/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 6457723 de 20/03/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/03/2019, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, por motivo de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria 6603938 de 04/04/2019 (Processo 19.0.000047787-0).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 5433340, de 21/11/2018, que designou servidores para fiscalizar os serviços de limpeza e higienização da SMF, executados pela empresa COOTRAVIPA, excluindo: LUCIANO HOFFLING DUTRA – Matr. 535970/4, Psicólogo; RODRIGO ANTONIO NUNES CESTARI – Matr. 1144707/2, Assistente Administrativo; incluindo: MARCELO FABIANO RODRIGUES – Matr. 195720/04, Operário; JOÃO CLEOMAR VIEIRA DA SILVA – Matr. 119602/02, Recepcionista; passando a ser composta pelos servidores: MÁRCIO DA SILVA RAVA – Matr. 808481/2; Assistente Administrativo; MÁRCIA ANDREIA ESCOTO DA LUZ - Matr. 247021/2, (suplente), Operário; MARCELO FABIANO RODRIGUES – Matr. 195720/04, Operário; LETÍCIA SCHWANTES – Matr. 880702/2, (suplente), Assistente Administrativo; ARNALDO LIMA WAGNER – Matr. 1151290/1, Assistente Administrativo, LEA MARIA PACHECO HILGERT – Matr. 753777/1, (suplente); Adido Externo; DANIELA SOBRAL CUNHA – Matr. 433692/1, Assistente Administrativo; ANDRÉIA BELTRAO COSTA – Matr. 1123378/2, (suplente), Assistente Administrativo; SAMANTHA BREHM DE OLIVEIRA – Matr.1115626/1, Assistente Administrativo; LEILA DEXHEIMER – Matr. 381941/1, (suplente), Assistente Administrativo; MIRIAM TOLEDO QUEVEDO DA TRINDADE – Matr. 506816/3, Assistente Administrativo; ANELISE FINAMOR CORREA ALVIM – Matr. 331214/1, (suplente), Assistente Administrativo; LUCIANO RODRIGUES SILVEIRA - Matr. 433722/1; Assistente Administrativo; MARIA CRISTINA CAVALCANTE – Matr. 332644/1, (suplente), Assistente Administrativo; CECÍLIA LONDERO – Matr. 1142909/1, Assistente Administrativo; DEISI MELATE – Matr. 248505/1, (suplente), Assistente Administrativo; SONIA REGINA DI GIORGIO DA SILVA – Matr. 222334/1, Assistente Administrativo; PAULO ROBERTO SILVA DA ROSA – Matr. 168261/1, (suplente), Assistente Administrativo; RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO TORRES – Matr. 381928/1, Assistente Administrativo; GABRIEL RIFFEL DE ALMEIDA – Matr. 1065548/1, (suplente), Assistente Administrativo; EDUARDO LUIS OLIVEIRA MOTA – Matr. 200995/2, Assistente Administrativo; PAULO ROBERTO SIEBINGER – Matr. 336996/1, (suplente), Assistente Administrativo; ROSANI MARIA BERLEZI – Matr. 295751/1, Auxiliar de Serviços Gerais; MARIA AMÁLIA DA SILVA – Matr. 372976/1, (suplente), Assistente Administrativo; GILBERTO SILVEIRA NUNES JUNIOR – Matr. 980137/1, Assistente Administrativo; JOÃO CLEOMAR VIEIRA DA SILVA – Matr. 119602/02, Recepcionista; MARCELO

AGUIAR DE MENEZES – Matr. 544878/1, Assistente Administrativo; SÉRGIO SILVA DE SOUZA – Matr. 236539/1, Assistente Administrativo; SIZÉLI SOARES SIEBRA – Matr. 213047/1, Assistente Administrativo; UBIRATAN TEIXEIRA – Matr. 219050/1, Assistente Administrativo; CLEI LOGAN MENGER – Matr. 1037706/1, Assistente Administrativo; EDMILSON LEMOS RIBEIRO – Matr. 111421/2, Operário Especializado; OSVALDO SILVA DA CONCEIÇÃO – Matr. 181058/2, Operário, conforme Contrato n.º 59778, processo 001.105916.15.3, para fiscalizar o contrato sob Dispensa de Licitação n.º 0239/2018 com a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA, prestadora de serviços de limpeza e conservação, a contar de 01/04/2019, através da Portaria 6658079, de 10/04/2019 (processo 18.0.000102944-0).

**AUTORIZA** o afastamento do servidor FABRICIO DAS NEVES DAMEDA, 1164830/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, no período de 14/04/2019 a 16/04/2019, para participar da 74ª Reunião do GT07 da Câmara Técnica Permanente da ABRASF - Questões Polêmicas do ISSQN, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 6652115, de 10/04/2019 (Processo 19.0.000044887-0).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais,

**ALTERA** a Portaria 04 de 23/01/2019, que designou os servidores para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço n.º 012, de 8 de setembro de 2016, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos celebrados entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, cujo objeto é a prestação dos serviços de veículo locado, ficando com a composição abaixo relacionada, por meio da Portaria 11, de 09/04/2019 (Processo 19.0.00000984-1).

Contrato n.º	Razão Social CNPJ	Fiscal de Contrato Titular	Fiscal de Contrato Suplente	Fiscal de Serviços Titular	Fiscal de Serviços Suplente
2399	Transmapa Transportes Ltda 05835010/0001-60	PEDRO HENRIQUE JARDIM NUNES 1036114	EDUARDO CESAR CHIAPINOTTO BRANDOLT 1058096	IRACI SOLIGO 182919	ROBERTO PEREIRA PUHL 1040324
2405 2402	Locadora de Veículos Femely Ltda 13945526/0001-96	PEDRO HENRIQUE JARDIM NUNES 1036114	EDUARDO CESAR CHIAPINOTTO BRANDOLT 1058096	IRACI SOLIGO 182919	ROBERTO PEREIRA PUHL 1040324
2462 2316 2518 2471	Transportes Sagebin 09386297/0001-40	PEDRO HENRIQUE JARDIM NUNES 1036114	EDUARDO CESAR CHIAPINOTTO BRANDOLT 1058096	IRACI SOLIGO 182919	ROBERTO PEREIRA PUHL 1040324
2428	Bandeira Transportes Ltda Me 92341262/0001-38	PEDRO HENRIQUE JARDIM NUNES 1036114	EDUARDO CESAR CHIAPINOTTO BRANDOLT 1058096	IRACI SOLIGO 182919	ROBERTO PEREIRA PUHL 1040324
2321	Transportes VPC Ltda 20021462/0001-00	PEDRO HENRIQUE JARDIM NUNES 1036114	EDUARDO CESAR CHIAPINOTTO BRANDOLT 1058096	IRACI SOLIGO 182919	ROBERTO PEREIRA PUHL 1040324
2480	Agenor & Silvio Transportes Ltda 15321819/0001-28	PEDRO HENRIQUE JARDIM NUNES 1036114	EDUARDO CESAR CHIAPINOTTO BRANDOLT 1058096	IRACI SOLIGO 182919	ROBERTO PEREIRA PUHL 1040324
2472	Transaquino Transportes Ltda Me 07439125/0001-61	PEDRO HENRIQUE JARDIM NUNES 1036114	EDUARDO CESAR CHIAPINOTTO BRANDOLT 1058096	IRACI SOLIGO 182919	ROBERTO PEREIRA PUHL 1040324
2465	Transtarrago Transporte Ltda 02611157/0001-89	PEDRO HENRIQUE JARDIM NUNES 1036114	EDUARDO CESAR CHIAPINOTTO BRANDOLT	IRACI SOLIGO 182919	ROBERTO PEREIRA PUHL 1040324

			1058096		
2423	Renine Transportes e Serviços Ltda Me 19588202/0001-24	PEDRO HENRIQUE JARDIM NUNES 1036114	EDUARDO CESAR CHIAPINOTTO BRANDOLT 1058096	IRACI SOLIGO 182919	ROBERTO PEREIRA PUHL 1040324
2477 2481	LV de Negreiros & Cia Ltda Me 09587967/0001-96	PEDRO HENRIQUE JARDIM NUNES 1036114	EDUARDO CESAR CHIAPINOTTO BRANDOLT 1058096	IRACI SOLIGO 182919	ROBERTO PEREIRA PUHL 1040324

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** FELIPE MALACARNE, 1357131/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para responder pela função gratificada de Chefe de Secao, 11150007, do/da Coordenação de Projetos e Obras de Drenagem Urbana/Diretoria-Geral de Mobilidade e Drenagem Urbana/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, 38700018, substituindo STANLEI MARCELO MARTINS DO AMARAL, 510560/6, Engenheiro, ES114NS, por motivo de FERIAS, de 21/01/2019 a 09/02/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 44 de 09/04/2019 (Processo 19.0.000005435-9).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** FABIANE STEFFENS, 252090/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Internação Psiquiátrica Hmipv/Direção de Enfermagem Hmipv/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18501146, substituindo LAUREN RUAS VRECH, 1119443/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Férias, de 11/03/2019 a 25/03/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 306 de 09/04/2019 (Processo 19.0.000029303-5).

**DESIGNA** GICELAINE JACOBSEN ALBRECHT, 424770/2, Fisioterapeuta, ES121NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Equipe de Internação Pediátrica Hmipv/Direção de Enfermagem Hmipv/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18501140, substituindo MARIA DA GRACA ALEXANDRE, 541956/1, Fisioterapeuta, ES121NS, por motivo de Férias, de 06/03/2019 a 25/03/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 307 de 09/04/2019 (Processo 19.0.000029303-5).

**DESIGNA** CLEBER VOLNEI SILVEIRA DE VARGAS, 536353/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Serviço, 11160003, do/da Unidade de Apoio Logístico Hmipv/Direção Administrativa Hmipv/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18603048, substituindo JOSE LUIZ JACQUES DA FONTOURA, 614868/1, Atendente, SA10904, por motivo de Licença para Tratar de Saúde, de 02/02/2019 a 18/02/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 304 de 09/04/2019 (Processo 19.0.000029303-5).

**DESIGNA** GIL VICENTE GALANTE MEIRA, 558221/4, Motorista, OP11504, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Serviço, 11160003, do/da

Unidade de Apoio Logístico Hmipv/Direção Administrativa Hmipv/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18603048, substituindo JOSE LUIZ JACQUES DA FONTOURA, 614868/1, Atendente, SA10904, por motivo de Licença para Tratar de Saúde, de 01/03/2019 a 31/03/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 305 de 09/04/2019 (Processo 19.0.000029303-5).

**DESIGNA** GIL VICENTE GALANTE MEIRA, 558221/4, Motorista, OP11504, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Serviço, 11160003, do/da Unidade de Apoio Logístico Hmipv/Direção Administrativa Hmipv/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18603048, substituindo JOSE LUIZ JACQUES DA FONTOURA, 614868/1, Atendente, SA10904, por motivo de Licença para Tratar de Saúde, de 19/02/2019 a 28/02/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 303 de 09/04/2019 (Processo 19.0.000029303-5).

**DESIGNA** GIL VICENTE GALANTE MEIRA, 558221/4, Motorista, OP11504, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Serviço, 11160003, do/da Unidade de Apoio Logístico Hmipv/Direção Administrativa Hmipv/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18603048, substituindo JOSE LUIZ JACQUES DA FONTOURA, 614868/1, Atendente, SA10904, por motivo de Licença para Tratar de Saúde, de 12/01/2019 a 31/01/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 302 de 09/04/2019 (Processo 19.0.000029303-5).

**DESIGNA** LUCIANA SILVEIRA EGRES, 762158/2, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades I, 11130031, do/da Assessoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação/Secretaria Municipal de Saúde, 18004019, substituindo DANIEL DOURADO RAMOS, 1119575/1, Administrador, ES101NS, por motivo de LICENÇA PATERNIDADE, de 15/03/2019 a 03/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 310 de 09/04/2019 (Processo 19.0.000051478-3).

## **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a CLAUDIA REGINA DE JESUS DA ROSA, 35684.3/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Unidade de Terapia Intensiva de Trauma Adulto do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/04/2018, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 13/2017 Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Unidade de Terapia Intensiva de Trauma Adulto/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 10/05/2017, através da Portaria 275, de 08/04/2019 (formulário 3087, processo 19.13.000001209-4).

**CONCEDE**, a KAREN SABRINA BRAGA RAMOS, 41818.6/5, Assistente Administrativo AA-1.04.06 da Unidade de Saúde Modelo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 03/01/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 2/2001 Atividade de Almojarife/Centro de Saúde Modelo/Secretaria Municipal de Saúde, de 10/04/2001, através da Portaria 276, de 09/04/2019 (processo 19.0.000000508-0).

**CONCEDE**, a CAROLINE CALAMUCCI ROMANI, 122142.6/1, Auxiliar de Gabinete Odontológico em estágio experimental nas atribuições do cargo de Assistente Administrativo da Unidade de Saúde Santa Marta da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 25/01/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 52/2001 Atividade de Assistente Administrativo/Ambulatório Básico/Centro de Saúde Santa Marta/Secretaria Municipal de Saúde, de 11/06/2001, através da Portaria 277, de 09/04/2019 (processo 18.0.000032405-8).



**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2018, em relação a CLAUDIA REGINA DE JESUS DA ROSA, 35684.3/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1120, de 12/12/2017, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 274, de 08/04/2019 (formulário 3087, processo 19.13.000001209-4).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, em relação a JORGE ALBERTO DOS SANTOS BASTOS, 573258/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe de Saúde /Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalhador /Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa , a contar de 18/03/2019, os efeitos da Portaria 1022 de 23/05/2008, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/06/2008, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, através da Portaria 542 de 09/04/2019 (Processo 19.10.000002991-2).

**DESIGNA** CLAUDIO ANDRE GONCALVES SOARES, 207345/2, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para exercer a função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86410000, vaga 2000296, a contar de 01/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 539 de 09/04/2019 (Processo 19.10.000002888-6).

**DESIGNA** JORGE ALBERTO DOS SANTOS BASTOS, 573258/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalhador/Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, para exercer a função gratificada de Lider de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Saúde/Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalhador/Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, 90532000, vaga 2000115, a contar de 18/03/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 541 de 09/04/2019 (Processo 19.10.000002991-2).

**DESIGNA** ANGELA BEATRIZ CAVALLI RODRIGUES, 70448.1, da Coordenação de Desenvolvimento, para, como sindicante, apurar irregularidades apontadas no processo 18.10.000005060-6, a contar de 25/04/2019, com base no artigo 221, inciso I e parágrafo 2º do artigo 222, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 544 de 10/04/2019 (processo 18.10.000005060-6).

**DESIGNA** ROBERTO MORKIS JUNIOR, 1136429/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Equipe de Segurança do Trabalhador /Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalhador /Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa , para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalhador /Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa , 90530000, substituindo SELOMAR BENITES DE MORAES, 1111817/1, Técnico de Segurança do Trabalho, TP20607, por motivo de licença prêmio, de 22/04/2019 a 06/05/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 545 de 10/04/2019 (Processo 18.10.000010491-9).

**DESIGNA** FABIANA BUCCO TAUCHERT DE ARRUDA, 715211/3, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Coordenação de Micromedição/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O

Cliente, para exercer a função gratificada de Assistente de Gabinete, 2.2.1.4, do/da Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88000000, vaga 2000374, a contar de 01/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 548 de 10/04/2019 (Processo 19.10.000002770-7).

**DESIGNA** ANDREIA OLIVEIRA DA CRUZ ENGEL, 722082/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe da Qualidade /Gerência de Gestão da Estratégia /Diretoria de Gestão e Desenvolvimento , para exercer a função gratificada de Assistente de Gabinete, 2.2.1.4, do/da Diretoria-Geral , 80000000, vaga 2000003, a contar de 01/10/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 552 de 10/04/2019 (Processo 19.10.000002474-0).

**DISPENSA** DENISE AIRES RAMOS, 727699/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, da função gratificada de Assistente de Gabinete, 2.2.1.4, do/da Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88000000, vaga 2000374, a contar de 01/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 546 de 10/04/2019 (Processo 17.10.000007287-6).

**DISPENSA** ANDREIA OLIVEIRA DA CRUZ ENGEL, 722082/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe da Qualidade /Gerência de Gestão da Estratégia /Diretoria de Gestão e Desenvolvimento , da função gratificada de Consultor Interno da Qualidade, 1.2.1.3, do/da Equipe da Qualidade /Gerência de Gestão da Estratégia /Diretoria de Gestão e Desenvolvimento , 82202000, vaga 2000093, a contar de 01/10/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 551 de 10/04/2019 (Processo 19.10.000002474-0).

**MODIFICA** a Portaria 1223 de 20/07/2018 que designou OMAR AZAMBUJA CONDOTTA, 47901.1, da Equipe de Segurança do Trabalhador, para, como sindicante, apurar irregularidades apontadas no processo 17.10.000004098-2 e, como secretária, MARLENE CASAGRANDA, 72251.3, a contar de 01/08/2018, passando a ter as seguintes alterações: excluindo OMAR AZAMBUJA CONDOTTA, 47901.1, MARLENE CASAGRANDA, 72251.3, e incluindo ANGELA BEATRIZ CAVALLI RODRIGUES, 70448.1, como sindicante, a contar de 18/04/2019, com base nos artigos 221, inciso I e parágrafo 2º do artigo 222, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 547 de 10/04/2019 (processo 17.10.000004098-2).

## **DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das suas atribuições legais,**

**CESSA CEDÊNCIA** do empregado VLADIMIR IVAN DAMIM CAMINO, Motorista, PAD 243795, cedido ao DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgotos. Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a data de 01/04/2019. Através da Portaria 11111-1495, de 09/04/2019 (Processo 18.18.000000241-3).

**NOMEIA** os colaboradores abaixo como líder e membros da Comissão de Análise Avarias e Danos, bem como, seus respectivos suplentes, além dos membros conforme disponibilidade no dia da reunião do Comitê. Os membros integrantes da Comissão de Análise Avarias e danos, serão responsáveis pelo julgamento dos recursos de avarias/danos, avaliando cada caso como deferido ou indeferido, conforme Resolução 11111-051. Os membros da Comissão serão designados pela Diretora Presidente e, em seus impedimentos ou ausências, serão substituídos pelos seus respectivos suplentes. Os membros da Comissão serão, em seus impedimentos ou ausências, substituídos por suplentes, designados nesta Portaria-111111494. Fica definido que o Líder da Comissão será o responsável por definir a agenda das reuniões e preparar as atas das deliberações. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão deverá realizar reuniões mensais até o dia 20 de cada mês, para análise e definição de tratativas referentes às

ocorrências de danos e avarias. Todas as reuniões realizadas pela Comissão deverão ser registradas em ata de reunião e enviadas via SEI para todos os envolvidos. Revoga Portaria anterior 11111-1450. Que a presente Portaria passa a contar de 02/04/2019. Através da Portaria 11111-1494 de 03/04/2019 (Processo 18.18.000000622-2).

Líder da Comissão	
Titular	Suplente
RICARDO PESCE (PAD 254177)	KÁTIA ROMERO (PAD 254134)

Membros da Comissão	
Titular	Suplente
CLAUDIOMAR DA ROSA FELIX (PAD 254100)	MÁRCIO FRANCELINO DICKEL FAGUNDES (PAD 254312)
CÍNTIA DE LIMA KLAFE (PAD 240435)	VANDERLEI DA SILVA ALVES (PAD 206300)
MARIA IVETTE GALLAS (PAD 219096)	LEANDRO DUARTE SAMPAIO (PAD 208647)

Membros conforme disponibilidade	
BRUNO APARECIDO GOMES (PAD 223727)	
JEFERSON RIBEIRO CARDOSO (PAD 179302)	
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS (PAD 211893)	

### **DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores JOSE FABIANO ROSSI, 42629.8/04, Assistente Administrativo, AA60106, e MARCO AURELIO DE GODOY DA ROCHA, 8975.0/06, Administrador, ES601NS, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos 68216/2019, no período de 13/12/2018 a 14/03/2019, e contrato 68632/2019, no período de 15/03/2019 a 14/03/2020, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PREVIMPA e a PHSUL TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 01.415.862/0001-48, cujo objeto é a prestação de atendimento técnico e serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede telefônica (primária e secundária), com aplicação de peças, central telefônica e seus periféricos, centros de distribuição e aparelhos terminais para atender o Departamento Municipal de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, conforme artigo 67 da Lei 8666, de 21/06/1993, através da Portaria 041 de 10/04/2019 (processo 19.13.000001801-7).

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2019, a servidora ANA CLAUDIA DA SILVA RODRIGUES, CPF 477.224.950-87, matrícula 235950, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (170%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Classe Especial (100% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso II, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e pelo inciso VII, do artigo 1º da Lei 11.922/15, através da Portaria 230 de 20/03/2019 (processo 18.13.000007480-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2019, o servidor LUIS FERNANDO VIEIRA GARRONI, CPF 292.707.150-00, matrícula 629094, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (153h34min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei n.º 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88, através da Portaria 271 de 18/03/2019 (processo 18.13.000007489-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 01/04/2019, a servidora MARCIA LUIZA MACHADO FIGUEIRA, CPF 483.318.721-34, matrícula 142030, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5- B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.810/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 268 de 19/03/2019 (processo 18.13.000007516-3). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2019, o servidor JOSE LUIZ PEREIRA DIVAN, CPF 210.321.650-49, matrícula 700025, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível 3 - Chefe de Setor - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 2º, da Lei 11.922/15; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (35,63%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07; Média de Auxílio de Diferença de Caixa - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos §§ 6º e 7º do inciso V, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; PEI - Auxílio Diferença de Caixa - artigo 12 e artigo 13 da Lei 11922/15, através da Portaria 400 de 04/04/2019 (processo 18.13.000004408-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 01/04/2019, a servidora MARGARIDA CANDIDO BOLINA,

CPF 290.007.420-72, matrícula 531069, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Técnico em Radiologia, classe 07- B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.158/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 365 de 09/04/2019 (processo 18.13.000007343-8). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2019, a servidora MARIA DA GRACA DE S GONCALVES, CPF 554.096.950-20, matrícula 264780, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar De Enfermagem, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno ( 84h39min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012, através da Portaria 316 de 13/03/2019 (processo 18.13.000007517-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2019, o servidor JORGE LUIZ STEFANI, CPF 177.362.850-04, matrícula 212663, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, cargo de Apontador, classe 04-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 294 de 15/03/2019 (processo 18.13.000007772-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. Servidor readaptado do cargo de Marceneiro para o cargo de Apontador. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 2º, § 1º, inciso II (reduzidor de 5%) da Emenda Constitucional nº 41/2003, VOLUNTÁRIA, a contar de 01/04/2019, o servidor CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO FORTUNATO, CPF 290.090.490-00, matrícula 81775, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, cargo de Operador De Máquinas, classe 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 85%, observada a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 439 de 04/04/2019 (processo 18.13.000007791-3). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2019, a servidora MARIA CRISTINA CAVALCANTE, CPF 372.550.100-91, matrícula 332644, Secretaria Municipal da Fazenda, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação

Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (80%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível 6 - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GRFPO - Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (98,143%) - artigos 1º, 3º, inciso II e 5º da Lei 10087/06, através da Portaria 364 de 22/03/2019 (processo 18.13.000007861-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2019, a servidora ELISABETE BITTENCOURT CARDOSO, CPF 515.498.590-72, matrícula 278091, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Monitor, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15, através da Portaria 385 de 25/03/2019 (processo 19.13.000000008-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2019, a servidora CARLA DA SILVA BOLZAN, CPF 368.578.660-15, matrícula 212018, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Técnico em Nutrição e Dietética, classe 07-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3, 4 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16, através da Portaria 440 de 02/04/2019 (processo 19.13.000000012-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2019, a servidora MARISA DE OLIVEIRA SILVA DA SILVA, CPF 467.673.710-68, matrícula 247860, Secretaria Municipal da Cultura, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (85%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Servidora readaptada do cargo de Operário para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria 425 de 01/04/2019 (processo 19.13.000000024-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2019, a servidora MARIA MADELAINE GROSS ALMEIDA,

CPF 217.556.710-91, matrícula 279812, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Monitor, classe 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 312 de 12/03/2019 (processo 19.13.000000028-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2019, a servidora SILVIA REGINA JUSTO, CPF 371.623.300-53, matrícula 296688, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (85%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 409 de 28/03/2019 (processo 19.13.000000060-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2019, a servidora ADRIANA SOLETTI, CPF 360.082.900-97, matrícula 304788-2, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Média de Serviço Noturno ( 5h27min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 406 de 28/03/2019 (processo 19.13.000000054-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2019, a servidora ROSANA MAGALI MARTINS DE CASTRO, CPF 471.715.370-72, matrícula 195616, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M4, classe M4-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Dedicção Exclusiva (170%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 424 de 01/04/2019 (processo 19.13.000000075-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Despachos

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 19.0.000033834-9** - DEFERE, em 09/04/2019, a solicitação de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2019, apresentada por EDUARDO DUTRA MACHADO, 1083848/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Segurança, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, cabendo à chefia imediata o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalmente. O calendário da UFRGS será de 11/03/2019 a 20/07/2019.

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 19.0.000034960-0** – DEFERE o pedido de indenização de férias proporcionais, apresentado pela ex-servidora, aposentada, KARIN MARIA ECHART MONTANO NODARI, 367919/1, com base na análise da área competente.

**Processo 19.0.000049302-6** - DEFERE o cômputo em dobro de licença-prêmio em tempo de serviço ao servidor abaixo, em conformidade com o disposto no artigo 165, II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Parecer 191, de 15/06/1999, da Procuradoria-Geral do Município.  
193127/1 – ARI RIBOLDI

- 60 dias = 120 dias referentes ao quinquênio de 31/03/1987 a 30/03/1992;
- 90 dias = 180 dias referentes ao quinquênio de 31/03/1992 a 30/03/1997.

**Processo 19.0.000048868-5** - DEFERE o cômputo em dobro de licença-prêmio em tempo de serviço ao servidor abaixo, em conformidade com o disposto no artigo 165, II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Parecer 191, de 15/06/1999, da Procuradoria-Geral do Município.  
174054/1 - CARLOS FREDERICO BIANCHI CACCIA

- 60 dias = 120 dias referentes ao quinquênio de 27/02/1991 a 26/02/1996

**Processo 19.13.000001296-5** - DEFERE, em relação a FLAVIA LEVEMFOUS, 550489/1, professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 269 dias = 08 meses, 29 dias, excluído o período colidente.

- Governo do Estado do Rio Grande do Sul: de 01/04/2002 a 25/12/2002

**Processo 19.13.000001234-5** - DEFERE, em relação a CAROLINA CHAGAS SCHNEIDER, 778749/1, professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).

Total de 101 dias = 03 meses, 11 dias, excluído o período colidente.

- Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo/RS: de 01/03/2005 a 09/06/2005



**Processo 19.13.000001222-1** - DEFERE, em relação a EVELISE TAROUÇO DA ROCHA, 802740/2, cirurgião-dentista, ES110NS, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).

Total de 395 dias = 01 ano, 01 mês.

- Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC: de 15/03/2010 a 13/04/2011

**Processo 19.13.000001204-3** - DEFERE, em relação a FELIPE OLIVEIRA PACHECO, 1176870/1, professor, ED103M4, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 139 dias = 04 meses, 19 dias, excluído o período colidente.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 27/12/2012 a 14/05/2013

**Processo 19.13.000001192-6** - DEFERE, em relação a RENATA PIRES GOULART, 1327917/1, nutricionista, ES127NS, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).

Total de 19 dias = 19 dias.

- Prefeitura Municipal de Torres/RS: de 13/02/2013 a 04/03/2013

**Processo 19.13.000001190-0** - DEFERE, em relação a CAROLINA PEREIRA SCHUCH, 1261258/1, professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).

Total de 584 dias = 01 ano, 07 meses, 09 dias, excluído o período colidente.

- Prefeitura Municipal de Guaíba/RS: de 02/09/2011 a 02/04/2013; de 19/02/2015 a 23/02/2015

**Processo 19.13.000001185-3** - DEFERE, em relação a LISIANE DOS SANTOS MAZZOCCO, 1007670/1, professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 649 dias = 01 ano, 09 meses, 14 dias, excluído o período colidente.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 08/09/2000 a 17/06/2002; de 14/06/2010 a 14/06/2010

**Processo 19.13.000001174-8** - DEFERE, em relação a MARIANA RODOLFO ROCHA, 1388266/1, professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).

Total de 672 dias = 01 ano, 10 meses, 07 dias.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 28/09/2015 a 30/07/2017

**Processo 19.13.000001149-7** - DEFERE, em relação a INGRID SIMOES DE SOUZA, 989967/2, monitor, SA10806, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 192 dias = 06 meses, 12 dias.

- Prefeitura Municipal de Pelotas/RS: de 07/12/2011 a 15/06/2012

**Processo 19.13.000000818-6** - DEFERE, em relação a MARIA OSANE BRUM, 356661/1, monitor, SA10806, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos

artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).

Total de 2788 dias = 07 anos, 07 meses, 23 dias.

- Governo do Estado do Rio Grande do Sul: de 10/03/1988 a 09/02/1994; de 10/02/1994 a 31/10/1995

**Processo 009.002495.11.2** - DEFERE, em relação a MARIA HELENA STRACKE, 234580, professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).

Total de 556 dias (= 01 ano 06 meses 11 dias).

- Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul: de 29/07/1979 a 03/02/1981.

**Processo 19.0.000033576-5** – DEFERE PARCIALMENTE o pedido de indenização de férias, apresentado pela ex-servidora, aposentada, SALETE PAULA DE MOURA BRE, 829678/1, com base na análise da área competente.

**Processo 19.0.000042092-4** - INDEFERE o pedido de indenização de licença-prêmio apresentado por CELIA PORTO D'OLIVEIRA, 259114/1, inativa, por falta de amparo legal, com base no Parecer nº. 1194/15 – PPE/PGM.

**Processo 19.0.000039592-0** - INDEFERE o pedido de indenização de licença-prêmio apresentado por ANA LUCIA ROBINSON ACHUTTI, 298168/2, inativa, por falta de amparo legal, com base no Parecer nº. 1194/15 – PPE/PGM.

**Processo 19.0.000038913-0** - INDEFERE, em relação à servidora CAMILA MARQUES VIGOLO DE FARIAS, 831041/1, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de licença para tratar de interesses particulares, por necessidade do serviço, com base no § 1º, do art. 160, da LC nº 133/85.

**Processo 19.0.000037896-0** - INDEFERE o pedido de auxílio funeral a CLÁUDIO HENRIQUE SILVEIRA PIRES, filho do ex-servidor, falecido, EDSON OTAVIANO BARBOSA PIRES, 337563/1, por falta de amparo legal.

**Processo 19.0.000042857-7** - INDEFERE o pedido de indenização de férias apresentado por JULIO CESAR RIBEIRO MARQUES, 483932/03, inativo, conforme análise das áreas competentes.

**Processo 19.0.000036319-0** - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte, efetuado por CARMEM TRAUB MACHADO, matrícula 1456580/1, da Secretaria Municipal de Saúde, por ausência de suporte fático.

**Processo 19.0.000010773-8** - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte, efetuado por CLAUDIA PAOLA SILVA DA ROCHA, matrícula 1456598/01, da Procuradoria-Geral do Município, por ausência de suporte fático.

**Processo 19.0.000038879-6** - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte,

efetuado por ISADORA BRAGATI CASTIGLIONI CARRABBA, matrícula 1461885/1, da Procuradoria-Geral do Município, por ausência de suporte fático.

**Processo 19.0.000029312-4** - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte, efetuado por NICOLY FIGUEIREDO MEIRELLES, matrícula 1455214/1, da Secretaria Municipal de Saúde, por ausência de suporte fático.

**Processo 18.13.00000823-7** - MODIFICA a averbação de tempo de serviço público estranho ao município de LUIS ALBERTO DUARTE LOPES, 335013/1, assistente administrativo, AA10406, efetuada através do processo 001.040935.94.9, publicado em 23/12/1994, que passa a ser de 18/08/1988 a 01/09/1994, total de 2206 dias (= 06 anos 00 meses 16 dias), face revisão.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 18.0.000019263-1** - DEFERE a solicitação de afastamento sem prejuízo de sua retribuição pecuniária para frequentar aulas obrigatórias no CURSO DE DIREITO DO COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR MERIDIONAL, para o primeiro semestre letivo de 2019, apresentada por FERNANDA MARTINBIANCO, Agente de Fiscalização, 544520, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 18.0.000071357-7** – DEFERE o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 30 de abril de 2018, relativo a(ao) NADIA CHIES, 34347203, Médico Clínico Geral, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

### **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 19.0.000000123-9** - INDEFERE, em 09/04/2019, em relação aos servidores abaixo relacionados da Equipe de Compras, Materiais e Almoxarifado do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica.

Atividade de Chefe de Equipe Compras, Materiais e Almoxarifado

Matrícula	Nome	Cargo
33335.1/1	LUIZ COLARES FUNARI	Administrador

Núcleo de Materiais e Almoxarifado

--	--	--

Matrícula	Nome	Cargo
33401.0/7	MILTON GARCIA MENEZES	Assistente Administrativo
10469.6/2	PEDRO DA ROSA FOGAÇA	Auxiliar de Serviços Gerais

Núcleo de Compras

Matrícula	Nome	Cargo
81640.4/1	ALEXANDRA ROMAN ROSS	Assistente Administrativo
25661.7/1	ANDREA KICH DA CUNHA	Assistente Administrativo
61809.6/1	ISABEL KOPEZINKI DA SILVA	Assistente Administrativo
25156.5/1	JUVENAL MANOEL MIRANDA	Assistente Administrativo
19171.4/2	SIMONE MACHADO LENHART	Administrador
47944.8/1	VALERIA DA ROSA PONTES	Enfermeiro

## Laudos de Insalubridade/Periculosidade

### GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

**TORNA PÚBLICO** o Laudo 006/2019 – Direção Técnica/Equipe de Saúde Ocupacional/Secretaria Municipal de Saúde, de 17/01/2019, conforme determina os Incisos II e III da Ordem de Serviço 1/2013.

Laudo 006/2019 - Direção Técnica/Eq Saúde Ocupacional/HPS/SMS, de 17/01/2019

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2859\\_ce\\_252052\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2859_ce_252052_1.pdf)

## Estagiários

### CHEFE DE EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS do DEMHAB, no uso de suas atribuições legais,

**COMUNICA** os ingressos, prorrogações e rescisões de Estágio no Departamento Municipal de Habitação, realizados no período de 01/03/2019 a 31/03/2019 (processo 18.14.000002607-0).

a) Ingressos

Matrícula	Estagiário	Termo de Compromisso para Estágio	Data de Ingresso
95537.4	EMILY STEFANI DOS S. MENDES	21/2019	11/3/2019

b) Prorrogações

Matrícula	Estagiário	Termo de Compromisso para Estágio	Período da Prorrogação
139968.3	ALESSANDRO SANTOS DA ROSA	83/2017	27/3/2019 A 02/10/2019
144346.1	ARTHUR RODRIGUES GARIGHAN	72/2018	03/3/2019 A 30/6/2019
144345.3	ASIREIM JACOBY FREITAS	73/2018	03/3/2019 A 29/8/2019
144392.5	CAROLINA DA SILVA TOMAZONI	77/2018	05/3/2019 A 31/8/2019
144817.0	CASSANDRA VITÓRIA B. FRAGA	81/2018	31/3/2019 A 26/9/2019
144553.7	FELIPE KÜNZEL SALOMÃO	17/2019	30/3/2019 A 25/9/2019
144825.0	JÊNIFER MARIA LOPES	82/2018	31/3/2019 A 26/9/2019
144351.8	MARIA EDUARDA B. DE O. RIBEIRO	75/2018	04/3/2019 A 30/8/2019
144848.0	MARIA EDUARDA S. L. DE LIMA	84/2018	01/4/2019 A 27/9/2019
144334.8	MICHAEL PREU H. S. CENTENO	74/2018	02/3/2019 A 28/8/2019
142057.7	TAMIRES DA SILVA DIAS	20/2018	21/3/2019 A 16/9/2019

## c) Rescisões

Matrícula	Estagiário	Termo de Compromisso para Estágio	Data de Término
140837.2	AMANI BARBOZA VIEIRA	107/2017	22/3/2019

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PORTARIA 134/2019 PROCESSO 19.0.00034489 6

Institui o incentivo de custeio aos serviços de Alta Complexidade no Município de Porto Alegre.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.868, de 15 de outubro de 2013;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando que o financiamento das ações e serviços públicos de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e na Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria nº 1.034/GM/MS, de 5 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação

complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolidou as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a alta demanda e a necessidade de produção e oferta de procedimentos de alta complexidade na Rede de Atenção à Saúde de Porto Alegre e Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando a relevância dos serviços de pediatria de alta complexidade, em especial malformações complexas;

Considerando a necessidade de incentivar a qualificação e a contratualização dos Hospitais de Alta Complexidade no Município de Porto Alegre;

**RESOLVE:**

## **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Incentivo de Custeio aos Serviços de Alta Complexidade de Porto Alegre ICSAC, em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP).

Art. 2º O incentivo de custeio aos serviços de Alta Complexidade tem como objetivos:

I aprimorar a qualidade da atenção hospitalar;

II apoiar o fortalecimento da gestão dos hospitais de alta complexidade;

III induzir a ampliação do acesso às ações e serviços de saúde na atenção hospitalar;

IV ampliar o financiamento da atenção hospitalar;

V complementar o custeio do conjunto de ações de alta complexidade na assistência hospitalar, com vistas à garantia do equilíbrio econômico financeiro na prestação de serviços do SUS.

§ 1º Para efeitos desta portaria o custeio refere-se ao pagamento de todos os serviços e materiais de consumo necessários à atenção integral ao usuário do SUS, e incluem-se, entre outros, os medicamentos, honorários profissionais e gastos com pessoal, insumos hospitalares, exames complementares e serviços de apoio diagnóstico e terapêutico (SADT), órteses, próteses e materiais (OPM), hemoderivados, uso de equipamentos e instalações necessárias ao atendimento e, excepcionalmente, com autorização do gestor local do SUS, a realização de procedimentos, utilização de OPMs ou medicamentos que não constem na tabela SUS, incluindo aqueles determinados por ordem judicial.

§ 2º O incentivo fará parte do componente pré fixado da contratualização dos estabelecimentos hospitalares em caso de orçamentação parcial ou do conjunto de recursos pré fixados que comporão a orçamentação global.

## **CAPÍTULO II DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

Art. 3º As disposições desta Portaria se aplicam exclusivamente aos hospitais filantrópicos, contratualizados pelo SUS, com habilitação nos serviços de alta complexidade citados (em sua totalidade): centro de referência em alta complexidade cardiovascular, cirurgia cardiovascular pediátrica, centro de referência de alta complexidade em traumatologia e ortopedia, transplante de medula óssea – autogênico e alogênico, pâncreas isolado, conjugado rim e pâncreas, rim, fígado, pulmão, coração, de músculos esqueléticos, de pele e centro de alta complexidade em oncologia – CACON.

§ 1º O pleito por parte das instituições contempladas nos termos do artigo 3º da referida Portaria implica o compromisso de manutenção da produção mínima dos serviços de alta complexidade de acordo com a série histórica dos 12 meses anteriores ao pleito, tendo como referência o sistema TABWIN do Ministério da Saúde.

§ 2º O pleito do referido incentivo implica a observância dos quantitativos mínimos constantes nas Portarias do Ministério da Saúde de habilitações dos serviços de Alta Complexidade elencados no caput deste artigo.

## **CAPÍTULO III DO RECURSO DO INCENTIVO**

Art. 4º O ICSAC será custeado através de recursos próprios do Município de Porto Alegre, conforme autorização da Secretaria Municipal de Fazenda, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º O valor do ICSAC corresponderá, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) da série histórica de referência da produção total da Alta Complexidade Hospitalar do hospital contratualizado.

Art. 6º O valor máximo a ser disponibilizando, mensalmente, pelo Município de Porto Alegre, será de R\$ 1.000.000,00, devendo este valor ser dividido proporcionalmente entre o total de hospitais habilitados.

#### **CAPÍTULO IV DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Art. 7 Para a manutenção do repasse do ICSAC, o hospital deverá manter o cumprimento dos requisitos previstos no art. 3º.

Parágrafo único. A manutenção do cumprimento dos requisitos de que trata o art. 3º pelos hospitais será avaliada periodicamente pelo NRP SMS.

Art. 8 Caso seja verificado o descumprimento, a qualquer tempo, dos requisitos necessários à manutenção do ICSAC, o NRP SMS notificará o hospital contratualizado, que deverá comprovar a observância dos requisitos ou apresentar justificativa no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de suspensão imediata do repasse dos recursos.

§ 1º NRP SMS terá 15 (quinze) dias para analisar a justificativa apresentada e cientificar o interessado quanto à sua manifestação, a qual poderá ser de:

I aceitação da justificativa;

II não aceitação da justificativa.

§ 2º Em caso de descumprimento dos requisitos, não aceitação ou de não apresentação da justificativa, o repasse do incentivo será imediatamente suspenso.

§ 3º Além do disposto no § 2º, o hospital habilitado ao recebimento do ICSAC estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, desde o momento em que o hospital não mais cumpra os requisitos para o seu recebimento, acrescidos da correção monetária prevista em lei.

Art. 9 O monitoramento de que trata esta Portaria não dispensa o hospital beneficiário de comprovação da aplicação dos recursos financeiros percebidos.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10 Os recursos financeiros para a execução das atividades de que trata esta Portaria serão oriundos do Município de Porto Alegre, devendo onerar os recursos próprios e não vinculados.

Esta Portaria tem vigência no período de 01/12/2018 à 31/12/2019.

Porto Alegre, 09 de abril de 2019.

**PABLO STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

### **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

#### **INSTRUÇÃO DA DIRETORIA-GERAL 503/2019**

Regulamenta, no âmbito do Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE, a constituição do Comitê Financeiro, relativamente ao exercício de atividades relacionadas à avaliação e gerenciamento de investimentos / financiamentos estratégicos e dá outras providências e revoga a Instrução DG n.º 451/2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais, com o objetivo de manter a saúde financeira do Departamento e de cumprir o planejamento da universalização dos serviços até 2030, considerando a disponibilidade anual de recursos juntamente com a visão de longo prazo,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comitê Financeiro com a participação de técnicos com conhecimento específico na área de economia e finanças, representando a:

I - Gerência Financeira;

II - Gerência de Gestão da Estratégia;

III - Gerências de Planejamento e de Projetos e Obras;

IV - Diretoria de Gestão Administrativa.

## V - Diretoria de Operações

§ 1º - Os membros do Comitê, em número máximo de 07 (sete) participantes, poderão ser indicados pelos Diretores, sendo a sua indicação validada pelo Diretor-Geral. O Comitê será designado por meio de Portaria para um período de 02 (dois) anos, com possibilidade de renovação das indicações.

§ 2º - A organização do Comitê se dará através de encontros bimestrais ou extraordinariamente por convocação do Diretor-Geral ou pela maioria de seus membros;

§ 3º - O Comitê terá caráter consultivo e suas recomendações serão tomadas por maioria e encaminhadas ao Diretor-Geral;

§ 4º - A operacionalização das recomendações aprovadas pelo Diretor-Geral será atribuição da(s) Gerência(s) responsável(is);

§ 5º - Poderão participar como convidados, servidores de outras áreas ou consultores externos para colaborar nas reuniões do Comitê;

§ 6º - Os temas a serem analisados pelo Comitê serão sumarizados em uma pauta constituída a pelo menos 2 (dois) dias da reunião;

§ 7º - As reuniões do Comitê serão registradas em atas subscritas pelos membros participantes.

Art. 2º - Competem ao Comitê Financeiro as seguintes atribuições:

I - Analisar a situação histórica da receita, a evolução da mesma atualmente e as projeções de crescimento para o futuro, com atenção ao valor/percentual destinado a investimentos;

II - Analisar o comportamento tendencial dos grandes grupos de despesa e o comprometimento que eles poderão trazer aos investimentos;

III - Validar cenários que possibilitem avaliar a situação do DMAE de longo prazo;

IV - Avaliar o desempenho dos investimentos realizados a cada ano;

V - Analisar o cronograma de obras de médio e longo prazo, com vistas à universalização dos serviços, com especial enfoque nos seus valores e nos seus prazos de execução, a compatibilidade com as propostas orçamentárias e com a sua adequação ao desempenho econômico-financeiro das obras já realizadas;

VI - Estudar alternativas de captação de recursos externos para aplicação em investimentos;

VII - Avaliar condições financeiras para a efetiva execução dos investimentos previstos no Plano Diretor de Água e Esgotos (PDAE) e no Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB);

VIII - Analisar e opinar sobre os pedidos de suplementação orçamentária;

IX - Analisar o Plano de redução da destruição de valores;

X - Definir os parâmetros de investimentos mobiliários e imobiliários;

XI - Analisar as aplicações financeiras do saldo de caixa do Departamento;

XII - Examinar possíveis novos negócios ou novos produtos;

XIII - Recomendar as políticas estratégicas de investimentos.

Art. 3º - Esta Instrução DG entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Instrução DG nº 451/2015.

Porto Alegre, em 22 de março de 2019.

**DARCY NUNES DOS SANTOS**, Diretor-Geral.

## **COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**

### **RESOLUÇÃO 11111-070/2019** **PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS** **PROCESSO 18.18.000000.609-5**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das atribuições que lhe concede o Estatuto Social da Empresa,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Que todos os Gestores deverão planejar e encaminhar o cronograma de férias de suas equipes para a área de Recursos Humanos até setembro do ano corrente para execução no ano seguinte.

Art. 2º - Que a reprogramação do cronograma de férias deverá ser aprovada pelo Diretor da área.



Art. 3º - Que somente nos casos que antecederem no mínimo 90 (noventa) dias da data de início do gozo pré-programado, deverá ser aprovada pelo Diretor Financeiro e pela Diretora Presidente, com imediato encaminhamento para a área de Recursos Humanos, salvo casos especiais que deverão ser avaliados pelo Recursos Humanos e pela Presidência, de acordo com a legislação.

Art. 4º - Que o lançamento da programação de férias no sistema do Recursos Humanos, deverá ocorrer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias da data de início do gozo de férias.

Art. 5º - Que o início do gozo de férias deverá ser somente às segundas, terças ou quartas-feiras, não sendo permitido iniciar no período de 2 (dois) dias que antecedem feriado ou dia de repouso semanal remunerado (final de semana).

Art. 6º - Que o tempo limite para gozo de férias não poderá exceder o prazo de 10 meses do período aquisitivo, a partir da publicação desta resolução.

Art. 7º - Que as faltas injustificadas e as suspensões impactarão na quantidade de dias de férias (vide CLT).

Art. 8º - Que as férias poderão ter períodos de gozo fracionado.

Art. 9º - Que para os colaboradores que executam atividades essenciais (Operação e Manutenção), o fracionamento de férias será realizado conforme segue:

- 15 + 15;
- 30.

Art. 10 - Que para os colaboradores que executam atividades administrativas, o fracionamento das férias poderá ser realizado conforme segue:

- 20 + 10;
- 15 + 15;
- 15 + 10 + 5;
- 30.

Art. 11 - Que o fracionamento das férias, somente nos casos de 3 períodos, deverá ser solicitado pelo colaborador através do formulário Pedido de Fracionamento de Férias, e aprovado pelo Gerente ou Diretor.

Art. 12 - Que serão necessários 12 (doze) meses trabalhados para a saída em férias, casos excepcionais deverão ser autorizados pela presidente. Essa regra se aplica às férias programadas a partir de 2020.

Art. 13 - Que em caso de descumprimento ou negligenciamento desta Resolução, serão aplicadas as sanções cabíveis, de acordo com o PG 23411-001 Política de Sanções.

Art. 14 - Revoga-se a Resolução anterior de número 11111-053, e quaisquer disposições em contrário.

Art. 15 - Que esta Resolução passe a vigorar a partir de 02 de abril de 2019.

Art. 16 - SEI nº 18.18.000000.609-5.

Porto Alegre, 05 de abril de 2019.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente

## **INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019 EDITAL 03/2019 - HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES PROCESSO 19.20.000000196-8**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA HOMOLOGA as inscrições do Processo Seletivo 01/2019 para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

<b>Número de Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
1	AMANDA PRESTES VALENTE	MÉDICO
2	ANDERSON RICARDO CALDAS NUNES	MÉDICO
3	ANDRE LUIZ SOARES SAMPAIO	MÉDICO
4	ANDREA HERNANDES GOMES	MÉDICO
5	ANDREA WORM FURTADO	MÉDICO
6	ARDALA KRONHARDT	MÉDICO
7	BERNARDO TRAMONTINI DA CRUZ	MÉDICO
8	BIANCA FANTIN DE SOUZA	MÉDICO
9	BIBIANA	MÉDICO
10	CAMILA MARIA DE OLIVEIRA	MÉDICO
11	CARLA DA CRUZ TEIXEIRA	MÉDICO
12	CARMEM LUCIA FREITAS BASTOS	MÉDICO
13	CASSIO RIBEIRO DOS SANTOS	MÉDICO
14	CATIA MARIA SCHERER HOPPEN	MÉDICO
15	CEDALIA ROSANE CAMPOS DOS SANTOS	MÉDICO
16	CELINA GRECO NUNES	MÉDICO
17	DENISE BITTENCOURT VALENTE	MÉDICO
18	EDUARDA CASALI BRITO	MÉDICO
19	EDUARDO ANTONIO RHODEN DE ARAUJO	MÉDICO
20	ELISA BRAUWERS	MÉDICO
21	EMILIO CHAVES ROCHA	MÉDICO
22	ERICK BARBOSA RESZKA	MÉDICO
23	FABIANA ROBERTA MARQUES E MENDES	MÉDICO
24	FABIO ROSA DA COSTA	MÉDICO
25	FILIPE BONZANINI ZART	MÉDICO
26	GABRIEL CHALLUB PIRES	MÉDICO
27	GUILHERME DALLA FAVERA HOERLLE	MÉDICO
28	HELLEN MARIE CASALI	MÉDICO
29	IBRAHIM CLOS MAHMUD	MÉDICO
30	IZABELE LINHARES FERREIRA DE MELO CAVALCANTE	MÉDICO
31	JAQUELINE ERKMANN DE CARVALHO PEREIRA	MÉDICO
32	JOAO AUGUSTO CARVALHO BITTENCOURT	MÉDICO
33	JOAO GUILHERME PAIVA KNEBEL	MÉDICO
34	JOAO MAXIMIANO FONSECA TORRES LAGE	MÉDICO
35	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	MÉDICO
36	JOSE WELLINGTON SANTANA DA SILVA	MÉDICO
37	JUAREZ WOLF VERBA	MÉDICO
38	JULIANA ROSITO PINTO KRUEL	MÉDICO
39	KARLA CRISTIANE CRUZ EBLING	MÉDICO
40	KAROLINE RENATA BRAMBATTI	MÉDICO
41	LARISSA SALIM AREAS CHAVES	MÉDICO
42	LAUREEN ENGEL	MÉDICO
43	LENILSON PRATES DA SILVA	MÉDICO
44	LETICIA GRILLO PEDROSO DE ALBUQUERQUE DE LORENZI	MÉDICO
45	LUCAS HENRIQUE DE ARAUJO VIEIRA	MÉDICO
46	MANOELA CANDIDO HERRMANN	MÉDICO
47	MARIANA COSTA KULPA	MÉDICO
48	MATEUS CURBETI BECKER	MÉDICO
49	MATEUS SELLE DENARDIN	MÉDICO
50	MAURO ALBERTO PASTORINO MARTINEZ	MÉDICO
51	NATHALIA CUNHA NOGUEIRA	MÉDICO
52	RAFAEL FIRMINO BALLESTER	MÉDICO
53	RAFAEL GENRO DISCONZI	MÉDICO
54	RENAN GENRO DISCONZI	MÉDICO
55	RICARDO AKIYOSHI NAKAMURA	MÉDICO
56	RICARDO PEREIRA CLEZAR	MÉDICO
57	ROBSON LUIS DIAS PEREIRA	MÉDICO
58	SERGIO RODRIGUES DE BORBA	MÉDICO
59	SIMARA BORGES LLIVI IBANEZ VELASCO	MÉDICO
60	THAIS ROCHA MELLO	MÉDICO
61	TIELLE MULLER DE MELLO	MÉDICO
62	WILLIAM FERREIRA KELLER	MÉDICO
63	YAMILKA SAEZ AYARDE	MÉDICO

Porto Alegre, 10 de abril de 2019.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Presidente.

# EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

Considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão comparecer na Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Trav. Mário Cinco Paus, s/nº, para a retirada do "Termo de Indeferimento", no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

31.027.729/0001-85	32.071.908/0001-82	32.275.710/0001-10	32.368.945/0001-57
31.584.392/0001-07	32.073.192/0001-52	32.277.256/0001-37	32.371.938/0001-04
31.591.507/0001-90	32.073.792/0001-10	32.285.376/0001-86	32.382.246/0001-61
31.603.464/0001-16	32.079.662/0001-95	32.311.192/0001-43	32.383.899/0001-65
31.773.126/0001-22	32.116.053/0001-69	32.314.347/0001-03	32.390.899/0001-92
31.821.746/0001-90	32.139.498/0001-64	32.316.142/0001-59	32.419.911/0001-44
31.948.774/0001-72	32.187.021/0001-54	32.320.399/0001-84	32.437.511/0001-61
31.995.142/0001-60	32.257.017/0001-15	32.332.772/0001-17	32.437.731/0001-95
32.055.463/0001-47	32.258.851/0001-25	32.355.789/0001-90	32.446.542/0001-89

Porto Alegre, 11 de abril de 2019.

**CHRISTIAN FOUCHARD JUSTIN**, Superintendente-Adjunto da Receita Municipal.

### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura das licitações abaixo que ocorrerão no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO 67/2019 - PROCESSO 19.0.000039477-0** – Registro de Preços de MATERIAL DE COZINHA, conforme especificado em EDITAL.  
**ABERTURA:** será às 10h do dia 25 de abril de 2019.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 34/2019**

**PROCESSO 19.0.000028700-0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda

**CONTRATADO:** BAYER S.A.

**CNPJ:** 18.459.628/0001-15

**OBJETO:** Conjunto de peças para reparo de injetora de contraste, marca BAYER/MEDRAD

**VALOR:** R\$14.543,39

**PRAZO DE ENTREGA:** Até trinta dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1800.1804.10.0302.0172.4045.2906.3390

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 10 de abril de 2019.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

**RATIFICO:** A Inexigibilidade decorrente da Compra Direta acima.

**LEONARDO MARANHÃO BUSATTO**, Secretário Municipal da Fazenda.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento das licitações abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 6/2019 - PROCESSO 19.0.00003052-2**, para aquisição de medicamentos humanos – registro de preços para a SMS.

**AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** – ITENS:54, 56.

**ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA.** – ITENS:10, 11, 43.

**AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA.** – ITEM:8.

**CRISTÁLIA PROUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** – ITENS:14, 21, 33, 39, 41, 48.

**INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.** – ITENS:28, 44, 46, 52, 57.

**LIFECOR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** – ITEM:63.

**MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.** – ITEM:3.

**NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** – ITENS:4, 24, 38, 49.

**PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.** – ITEM:32.

**S & R DISTRIBUIDORA LTDA.** – ITEM:59.

**SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** – ITENS:1, 20, 53.

**STOCK MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.** – ITEM:9.

**UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A.** – ITENS:6, 22, 25.

**DESERTO:**2, 29, 31, 45, 55, 58, 60.

**FRACASSADOS:** 5, 7, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 26, 27, 30, 34, 35, 36, 37, 40, 42, 47, 50, 51, 61, 62.

**PREGÃO ELETRÔNICO 39/2019 - PROCESSO 19.0.000032681-2**, para a aquisição de MICROSCÓPIO CIRÚRGICO para a Administração Municipal, com recursos do Fundo Municipal de Saúde (FMS).

**VENCEDOR:** HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 180.100,00

Porto Alegre, 10 de abril de 2019.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente Adjunto, SLC/SMF

## SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público a SUSPENSÃO DE OFÍCIO da licitação abaixo;

**PREGÃO ELETRÔNICO 048/2019 - PROCESSO 19.0.000034793-3** – contratação de serviços para a Limpeza e Desassoreamento de Galerias Pluviais e de duas Bacias de Detenção Fechadas e Abertas, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificado em EDITAL.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

### EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO 316/2018 PROCESSO 18.0.000078667-1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

- LEITE E DERIVADOS (PE 316/2018)

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

### EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda ( SLC- SMF), publica os extratos de ata para o Sistema de Registro de Preços abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 19/2018 - PROCESSO 001.000610.17.8** - para contratação de empresa para serviços em praças do Município de Porto Alegre, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**FORNECEDOR:** ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

**ENDEREÇO:** Rua Benjamin Constant Teixeira, nº 306, sala 05, bairro Centro, cidade de Bocaiúva do Sul/PR

**CNPJ:** 03.505.277/0001-64

**VALOR MÁXIMO LOTE 01:** R\$ 551.500,00

**VALOR MÁXIMO LOTE 02:** R\$ 578.000,00

**VALOR MÁXIMO LOTE 03:** R\$ 449.000,00

**VIGÊNCIA:** 05 de julho de 2018 até 04 de julho de 2019

**PREGÃO ELETRÔNICO 23/2019 - PROCESSO 19.0.000023377-6** - para contratação de empresa gráfica para prestação de serviços de comunicação visual, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**FORNECEDOR:** CUBO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI

**CNPJ:** 30.708.896/0001-29

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 4.681.589,50 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 10/04/2019 a 09/04/2020

**PREGÃO ELETRÔNICO 273/2018 - PROCESSO 18.0.000062051-0**, para contratação de empresa para divulgação de anúncios de caráter legal da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, em meio impresso (Lote 2), para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**FORNECEDOR:** GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI-EPP

**ENDEREÇO:** Avenida Barão de Itapura nº 2.294, Ed. Montpelier salas 15 e 16, bairro: Jardim Guanabara, na cidade de Campinas/SP

**CNPJ:** 18.876.112/0001-76

**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DO CENTÍMETRO (ALTURA) X COLUNAS (LARGURA):** R\$ 18,20 (dezoito reais e vinte centavos)

**VALOR MÁXIMO DA ATA:** R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais)

**VIGÊNCIA:** 5 de outubro de 2018 até 4 de outubro de 2019

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

**EXTRATO DE ATA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 368/2018**  
**PROCESSO 18.0.000099653-6**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**- SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (PE 368/2018)**

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 19.0.000052082-1

**AUTUADO:** DANIEL FELIPE DE SOUZA COSTA

**CPF/MF/CNPJ:** 929.325.090-04

**DECISÃO:** com relação aos Auto de Infração 227559, 227560, 227561 e 222562, pela sua ANULAÇÃO, uma vez que os referidos documentos não possibilitam o exercício da ampla defesa por parte do autuado. Na sequência, deliberou a Comissão pelo deferimento da devolução das mercadorias não proibidas pela Lei 10605/08.

Porto Alegre, 10 de abril de 2019.

**JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 16.0.000021246-0

**AUTUADO:** CM BR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

**CPF/MF/CNPJ:** 14.565.491/0001-22

**DECISÃO:** com relação aos Auto de Infração Auto de Infração 174715, aplicando a penalidade de MULTA de 210 UFMs, com embasamento legal na Lei 9.996/06 e incisos II e III do Decreto Municipal nº 15.414/06 (0437490).

Porto Alegre, 10 de abril de 2019.

**JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 16.0.000058205-4

**AUTUADO:** BRUNA LAIS VALENCI FRANCO

**CPF/MF/CNPJ:** 24.158.179/0001-78

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 187181, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 10 de abril de 2019.

**JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 18.0.000099839-3

**AUTUADO:** CRISTIANE SILVEIRA ULGUIM

**CPF/MF/CNPJ:** 012.911.710-29

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 226874, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 10 de abril de 2019.

**JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 18.0.000097578-4

**AUTUADO:** CRISTIANE SILVEIRA ULGUIM

**CPF/MF/CNPJ:** 26.837.771/0001-21

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 226849, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 10 de abril de 2019.

**JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 17.0.000005676-6

**AUTUADO:** INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LA MODA LTDA

**CPF/MF/CNPJ:** 79.653.119/0029-14

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 185724 pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que, até o momento, a autuada ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 249,4401 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 10 de abril de 2019.

**JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 18.0.000032772-3**

**AUTUADO:** SUPER LANCHES LTDA - ME

**CPF/MF/CNPJ:** 92.305.309/0001-08

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 185894 pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que o autuado, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 10 de abril de 2019.

**JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 16.0.000063763-0

**AUTUADO:** MARCOS ELOI DUDGEON

**CPF/MF/CNPJ:** 339.485.180-68

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 187818, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 10 de abril de 2019.

**JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.



## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 16.0.000072028-7

**AUTUADO:** JUAN DIEGO ALMEIDA DA COSTA

**CPF/MF/CNPJ:** 028.770.720-29

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 187988, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 10 de abril de 2019.

**JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 18.0.000096288-7

**AUTUADO:** JULIO LOPES SUMINSKI

**CPF/MF/CNPJ:** 421.303.360-00

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 192521, pela aplicação da penalidade de MULTA de 100 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 10 de abril de 2019.

**JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 18.0.000104576-4

**AUTUADO:** DANIELA RODRIGUES SODRÉ

**CNPJ/CPF:** 025.413.110-79

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 192523, considerando que o autuado não possuía autorização para exercer atividades no local da autuação, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, do mesmo diploma legal.

Porto Alegre, 10 de abril de 2019.

**JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna

pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 18.0.000080446-7

**AUTUADO:** SUB CULTURAL CLUB LTDA - ME

**CNPJ/CPF:** 30.703.765/0001-59

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 226614 pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que o autuado, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 10 de abril de 2019.

**JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 18.0.000131727-6

**AUTUADO:** GILMAR FERREIRA DE FRAGA - ME

**CNPJ/CPF:** 31.541.166/0001-49

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 227156, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 30, § 1.º, c/c 29, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 10 de abril de 2019.

**JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 17.0.000094269-3

**AUTUADO:** PLACOM CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME

**CNPJ/CPF:** 05.310.447/0001-80

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 223456, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 10 de abril de 2019.

**JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

### DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 16.0.000057414-0, mantém o Auto de Infração 148.723 e aplica a H Mídia Locações Ltda., CNPJ 04.983.495/0001-77, a sanção administrativa de multa simples no valor de 237,562 UFM's (atualmente R\$ 992,32), com fulcro no artigo 52, inciso II, da Lei Municipal 8.279/99, cumulada com multa diária de 50 UFM's (atualmente R\$ 208,85), com fulcro no artigo 72, inciso III, da Lei Federal 9.605/98, c/c o artigo 3º, inciso III, do Decreto Federal 6.514/08, conforme Decisão 108/2018-CJ/SMAM.

**MAURÍCIO FERNANDES**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 16.0.000056862-0, mantém o Auto de Infração 148.685 e aplica a Rey do Vidro Ltda., CNPJ 00.736.437/0003-50, a sanção administrativa de multa simples no valor de 237,562 UFM's (atualmente R\$ 992,32), com fulcro no artigo 52, inciso II, da Lei Municipal 8.279/99, cumulada com multa diária de 23,7562 UFM's (atualmente R\$ 99,23), com fulcro no artigo 10, § 2º, do Decreto Federal 6.514/2008, e no artigo 72, inciso III, da Lei Federal 9.605/98, c/c o artigo 3º, inciso III, do Decreto Federal 6.514/08, conforme Decisão 060/2018-CJ/SMAMS e Parecer PMS07/PGM.

**MAURÍCIO FERNANDES**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 16.0.000038946-7, mantém o Auto de Infração 148.660 e aplica à Externa Publicidade Ltda., CNPJ 02.135.802/0001-34, a sanção administrativa de multa simples no valor de 237,562 UFM's (atualmente R\$ 992,32), com fulcro no artigo 52, inciso II, da Lei Municipal 8.279/99, cumulada com multa diária de 23,7562 UFM's (atualmente R\$ 99,23), com fulcro no artigo 10, § 2º, do Decreto Federal 6.514/2008, e no artigo 72, inciso III, da Lei Federal 9.605/98, c/c o artigo 3º, inciso III, do Decreto Federal 6.514/08, conforme Decisão 047/2018-CJ/SMAMS.

**MAURÍCIO FERNANDES**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

### EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA-AUXÍLIO MORADIA PROGRAMA MAIS DIGNIDADE

**PROCESSO:** 19.15.000000775-3

**BENEFICIÁRIO:** Juliana Roberta Machado dos Santos

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60)

**OBJETO:** Concessão de Benefício Bolsa Auxílio Moradia, conforme Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017), no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o pagamento de aluguel, república, pensão, hostel ou outra modalidade similar de acolhimento para o BENEFICIÁRIO. O auxílio será concedido para o beneficiário, sendo vedada a concessão a terceiros e/ou familiares.

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato de locação, possibilitada 01 (uma)

prorrogação por igual período, automaticamente, mediante justificativa fundamentada da Equipe Juntos na Rua.

**PAGAMENTO:** Mensalmente, através de depósito, até o 10º dia útil do mês seguinte, em conta corrente, em nome do Locador, mediante prévia prestação de contas do valor referente ao mês anterior pela Equipe Juntos na Rua.

**DA SUSPENSÃO:** O beneficiário que tiver indicação da Equipe Juntos na Rua de não cumprimento do Plano Comum de Cuidados, no prazo de 03 (três) meses, após o recebimento do primeiro auxílio, poderá ter suspenso o benefício.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-4087-339048019900-1349

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto nº 9.094 de 17/07/2017 e Lei nº 12.411 de 16/05/2018.

Porto Alegre, 26 de março de 2019.

**NÁDIA RODRIGUES SILVEIRA GERHARD**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte

## **EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA-AUXÍLIO MORADIA PROGRAMA MAIS DIGNIDADE**

**PROCESSO:** 19.15.000000734-6

**BENEFICIÁRIO:** Fabiano Zamboni

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60)

**OBJETO:** Concessão de Benefício Bolsa Auxílio Moradia, conforme Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017), no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o pagamento de aluguel, república, pensão, hostel ou outra modalidade similar de acolhimento para o BENEFICIÁRIO. O auxílio será concedido para o beneficiário, sendo vedada a concessão a terceiros e/ou familiares.

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato de locação, possibilitada 01 (uma) prorrogação por igual período, automaticamente, mediante justificativa fundamentada da Equipe Juntos na Rua.

**PAGAMENTO:** Mensalmente, através de depósito, até o 10º dia útil do mês seguinte, em conta corrente, em nome do Locador, mediante prévia prestação de contas do valor referente ao mês anterior pela Equipe Juntos na Rua.

**DA SUSPENSÃO:** O beneficiário que tiver indicação da Equipe Juntos na Rua de não cumprimento do Plano Comum de Cuidados, no prazo de 03 (três) meses, após o recebimento do primeiro auxílio, poderá ter suspenso o benefício.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-4087-339048019900-1349

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto nº 9.094 de 17/07/2017 e Lei nº 12.411 de 16/05/2018.

Porto Alegre, 26 de março de 2019.

**NÁDIA RODRIGUES SILVEIRA GERHARD**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA POR ACORDO DE COOPERAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação - SMED.

**CONTRATADA:** Elefante Letrado Serviços Educacionais Ltda.

**CNPJ:** 18.110.449/0001-78.

**OBJETO:** A parceria tem por objeto a mútua colaboração entre os celebrantes na identificação e implementação de ações e de projetos que contribuam no âmbito da implementação e posterior utilização da plataforma educacional online Elefante Letrado por estudantes dos primeiros, segundos e terceiros anos do ensino fundamental das escolas da Rede Municipal de Ensino.

**VIGÊNCIA:** Dois anos a contar de 28 de Março de 2019.

**PROCESSO:** 18.0.000103884-9.

Porto Alegre, 4 de Abril de 2019.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO E INTENÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO 18.0.000091358-4**

**OFÍCIO - nº Of. 31/2019 / 2019**

**REGISTRADO:** 68093 – FL. 109 –PGMCD – 001 – SC/00

**OBJETO:** Prestação de serviços de auxiliar de almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** RS Assessoria em Obras Ltda

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde Porto Alegre, 01 de janeiro de 2000.

O Município, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, vem à presença de V. Sa. NOTIFICAR a empresa RS Assessoria em Obras Ltda., CNPJ 31.415.341/0001-51, da intenção de aplicação de sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, bem como, do interesse de rescindir o contrato com fulcro no art. 77, da Lei n. 8.666/93, pela inexecução parcial das obrigações contratuais assumidas. Desde o início do contrato, a empresa vem apresentando reiteradas faltas dos profissionais auxiliares de almoxarifado. Diariamente, os fiscais de serviço informam a rotineira situação do não preenchimento dos postos dos serviços contratados decorrente das sucessivas faltas dos profissionais. No período de 01 a 31/03/2019, os fiscais dos serviços informaram um total de 326 (trezentas e vinte e seis) faltas para 33 (trinta e três) postos de serviço. Em abril, no dia 08/04, dos 27 (vinte e sete) postos localizados na Equipe de Materiais, apenas 09 (nove) postos compareceram e, no dia 09/04, apenas 12 (doze) postos compareceram. Este contexto de inexecução parcial do contrato está comprometendo, substancialmente, os processos de entrega de medicamentos e insumos médicos hospitalares, por consequência, a SMS não vem realizando compras de medicamentos e outros materiais por falta de local para armazenar, o que afeta diretamente o abastecimento em todo âmbito da Secretaria. Em consequência, a inexecução parcial do contrato por parte da Contratada vem prejudicando a distribuição de outros materiais de extrema importância para os usuários, tais como: leites para os bebês das lactantes portadoras do vírus HIV; fraldas para usuários com deficiência; insulinas para diabéticos integrantes do Programa Municipal de Insumos do Diabetes, entre outros, não menos importante. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre, por intermédio do fiscal do contrato, delibera a intenção de aplicar a penalidade de Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Porto Alegre, por um período de 02 (dois) anos, conforme o art. 87º, III, da Lei 8.666/93, bem como pela intenção de rescindir o contrato, com fundamento no art. 77, da Lei n. 8.666/93. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar dessa publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia. O processo administrativo acima mencionado encontra-se à disposição dos interessados. A Defesa Prévia contendo a identificação da empresa e do Contrato Administrativo deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. João Pessoa, 325/3º, no Núcleo de Licitações e Contratos.

**PABLO DE LANNOY STURMER**, Secretário Municipal de Saúde.

### **INEXIGIBILIDADE PROCESSO 18.0.000092444-6**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADO:** Empresa WECO S/A Industria de Equipamentos - CNPJ 92.783.182/0001-32

**OBJETO:** Manutenção preventiva dos Boilers instalados no HPS, bem como a revisão das válvulas reguladoras do sistema de vapor dos mesmos estes equipamentos visam manter o aquecimento da água de banho de todos os pacientes do hospital.

**VALOR:** R\$ 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais).

**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 11 de Abril de 2019.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 17.0.00000550-9**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Laboratório Andradas Ltda.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de março de 2019, para prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas para o município de Porto Alegre.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei n. 8.666/93

Porto Alegre, 04 de abril de 2019.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

### **ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 183/2019 – PROCESSO 19.10.000002558-5** – Compostos e Reagentes Químicos.

**ABERTURA:** Será às 8h30min do dia 25 de abril de 2019.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 11 de abril de 2019.

**FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA**, Respondendo pela Coordenação de Editais.

### **ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 126/2019 –PROCESSO 19.10.000001703-5**–Conexões em PEAD de/para Eletrofusão, exclusivo ME e EPP.

**ABERTURA:** Será às 8h30min do dia 25 de abril de 2019.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 10 de abril de 2019.

**FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA**, Respondendo pela Coordenação de Editais.

### **COMUNICADO CONCORRÊNCIA 18.10.000004534-3**

**OBJETO:** Obra de Substituição de Redes de Água em PEAD na Zona Norte de Porto Alegre.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica a data de ABERTURA dos Envelopes “B” referente à Licitação em epígrafe:

**LOCAL:** Sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222,

1º andar.

**DATA:** 17/04/2019, às 14h30min

Porto Alegre, 10 de abril de 2019.

**LEANDRO CELENTE DOS SANTOS**, Gerente de Licitações e Contratos

## EXTRATOS

**CONTRATADA:** Ecolux Engenharia Ltda

**PROCESSO SEI 18.10.000004911-0**

**CONTRATO 18.10.000004911-0**

**OBJETO:** elaboração de projetos elétricos para o Sistema de Abastecimento de Água Ponta do Arado.

**PRAZO:** 12 meses

**VALOR:** R\$470.678,50

**CONTRATADA:** Barros Vieira Transportes Ltda

**PROCESSO SEI 17.10.000007482-8**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17.10.000007482-8**

**OBJETO:** prorrogação de prazo de contrato de serviço de locação de caçambas estacionárias.

Porto Alegre, 10 de abril de 2019.

**SIMONE LENDER DE AZAMBUJA**, respondendo pela Coordenação de Julgamento e Contratos.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 06 AO CONTRATO 45/2014

**PROCESSO 18.14.000001973-2**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** Cooperativa dos Sociólogos Solidários.

**OBJETO:** Serviços especializados em desenvolvimento de trabalho técnico social e educação ambiental.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O prazo, fica acrescido de 06 (seis) meses consecutivos, a contar de 01 de abril de 2019 a 27 de setembro de 2019.

**MODALIDADE:** Concorrência 08/2014.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 04 de abril de 2019.

**AMANCIO FERREIRA**, Diretor Geral-Adjunto.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 06 AO CONTRATO 45/2014 RETIFICAÇÃO

**PROCESSO 004.000919.14.4.00000**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** Cooperativa dos Sociólogos Solidários.

**OBJETO:** Serviços especializados em desenvolvimento de trabalho técnico social e educação ambiental.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O prazo, fica acrescido de 06 (seis) meses consecutivos, a contar de 01 de abril de 2019 a 27 de setembro de 2019.

**MODALIDADE:** Concorrência 08/2014.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

**ONDE SE LÊ:** 18.14.000001973-2

**LEIA-SE:** 004.000919.14.4.00000

Porto Alegre, 04 de abril de 2019.

**AMANCIO FERREIRA**, Diretor Geral-Adjunto.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### EXTRATO DE CONTRATO 08/2019

**PROCESSO:** 18.0.000118787-9 / 19.17.000000775-8

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** FRAGA SANCHEZ TRANSPORTES LTDA. ME.

**OBJETO:** Serviço de transportes com motorista (Placa IZE9FT10), por preço mensal, ficando a contratada, por força do presente, obrigada a colocar à disposição do contratante, diariamente, o veículo, cujas características estão contidas na cláusula segunda, com motorista legalmente habilitado.

**PRAZO:** 12 (doze) meses e terá seu início a partir da Ordem de Início dos Serviços, podendo, a critério do contratante, e com a concordância da contratada, ser prorrogado, mediante termos aditivos, chegando ao limite máximo de 60 (sessenta) meses.

**VALOR:** O valor anual para o lote 6 é de R\$ 107.935,08 (cento e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5000.5001.17.0512.0177.2217.2542.339039.400.

**MODALIDADE:** Edital de Pregão Eletrônico nº 418/2018.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 10 de abril de 2019.

**RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### CELIC – DISPENSA DE LICITAÇÃO 65/2019

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com base no artigo 24, inciso XXII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna pública a Contratação de prestação de Serviços de Energia Elétrica, conforme processo de Dispensa de Licitação citado acima.

**PROCESSO** 19.15.000001662-0

**EMPRESA:** Companhia Estadual De Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D

**CNPJ:** 08.467.115/0001-00

#### UNIDADES CADASTRADAS - FASC

Unidade	Endereço	UC
CRAS Restinga	Rua Economista Nilo Wulff s/n - Restinga	63731037
CRAS Centro Sul	Rua Arroio Grande, 50 - Cavallhada	63648024
CRAS Noroeste	Rua Irene Capponi Santiago, 290 – Cristo Redentor	63650100
CRAS Norte	Rua Paulo Gomes de Oliveira, 200 - Sarandi	63718316
CRAS Glória	Rua Coronel Neves, 555 - Medianeira	63577488
CRAS Extremo Sul	Rua Gumercindo Oliveira, 23 - Chapéu do Sol	61391930
CRAS Leste II	Rua Emílio Keidann, 50 - Morro Santana	64721701
CRAS Santa Rosa	Rua Abelino Nicolau de Almeida, 330 - Santa Rosa	61391603
Anexo CRAS Cristal	Rua Curupaiti, 915 – Santa Teresa	61389692
CRAS Cristal	Rua Curupaiti, 27 - Cristal	61390160



CRAS Cruzeiro	Av. Niteroi, 36 - Medianeira	60822601
CRAS Lomba Pinheiro	Rua Cel Jaime Rollemberg de Lima,108 - Vila Mapa	61391867
CRAS Partenon	Rua Barão do Amazonas,1959 - Partenon	61389901
CRAS Eixo Baltazar	Rua Josefa Barreto, 150 - Passo das Pedras	61859044
CRAS Nordeste	Rua Martin Félix Berta, 2357 - Rubem Berta	61390852
CRAS Timbaúva	Rua Irmão Faustino João, 89 - Lot. Timbauva	61391034
CRAS Farrapos	Rua Diogenes Arruda Camara, 121 – Farrapos	61392022
Anexo CRAS Farrapos	Rua Maria Trindade, 115 V.Tecnol. Farrapos	61392138
CRAS Ilhas	Rua Capitão Coelho, 62 - Ilha da Pintada	998195812
CRAS Centro	Rua Dr Sebastião Leão, 273 - Azenha	69185409
CREAS Glória Cruzeiro e Cristal	Rua Gen. Gomes Carneiro, 481 - Medianeira	58424831
CREAS Leste	Rua Porto Seguro, 245- Vila Ipiranga	69186308
CREAS Lomba do Pinheiro	Rua Gervásio Braga, nº 642 – Lomba do Pinheiro	64942287
CREAS Centro Ilhas Humaita eNaveg.	Travessa do Carmo, 50 - Cidade Baixa	59858958
CREAS Partenon	Rua Everaldo Marques da Silva, 12 - Partenon	61390372
CREAS Eixo Baltazar e Nordeste	Rua Petronilla Cogo, 34 – Rubem Berta	62990764
CREAS Sul e Centro Sul	Rua Tito Marques Fernandes, 409 - Ipanema	58590595
CDI Zona Sul	Rua Silvia Silveira Soares,nº 2713, Bairro Camaquã	69185263
CDI Zona Norte	Rua Irene Caponi Santiago, 400 - Cristo Redentor	61301931
Centro Pop 2	Rua Voluntários da Pátria, nº 1613 - Centro	63749769
Abrigo de Família	Rua Augusto Pestana, nº 200	-----
Abrigo Municipal Bom Jesus	Rua Bom Jesus, 410 – Bom Jesus	63738392
Abrigo Municipal Marlene	Av. Getúlio Vargas, nº 40 - Menino Deus	63673461
Albergue Municipal	Rua Comendador Azevedo, nº 264 - Floresta	72096985
Albergue Municipal	Rua Comendador Azevedo, nº 270 - Floresta	72087307
AR 7	Rua Caldre Fião, nº 295 – Santo Antonio	61302121
AR 8	Rua Coronel Jaime da Costa Pereira, 376 - Partenon	67606865
Sase Santa Terezinha	Rua Voluntários da Pátria, 1940 - Centro	61463345
APAT	Rua 17 de Junho,489 – Menino Deus	59861070
AMAT Depósito II	Rua São Domingos, 79 – Vila Bom Jesus	61391123
Sede	Av. Ipiranga, nº 310 – Praia de Belas	51937131
Anexo Sede	Rua Baronesa do Gravataí, 700 - Praia de Belas	67372694

**VALOR TOTAL ESTIMADADO DOS SERVIÇOS PARA ANO 2019: R\$ 998.411,68**

Porto Alegre, 10 de abril de 2019.

**JORGE MORÁS**, Ordenador de Despesas.

Ratifico a decisão do Diretor-Administrativo, ordenador de despesas no que se refere à inexigibilidade de licitação, em conformidade com o processo 19.15.00001662-0.

**VERA REGINA PONZIO HECKER**, Presidente.

## **RESCISÃO DE CONTRATO UNILATERALMENTE** **PROCESSO 18.15.000004504-8**

**CONTRATO Nº:** 21/2018.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 414/2016.

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania.

**CONTRATADA:** JOB Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda EPP.

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviço de vigilância armada e desarmada para atender a Fundação de Assistência Social e Cidadania.

**ASSUNTO:** A FASC – Fundação de Assistência Social e Cidadania, NOTIFICA a Contratada JOB – Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda. – EPP, da decisão de RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 21/2018, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando as Notificações emitidas nas datas 26/11/2018 e 21/03/2019, aplicação de multa no dia 02/04/2019, bem como inúmeros e-mails solicitando para que fossem regularizadas as documentações contratuais para a abertura dos processos de pagamento e notificação;

Considerando as solicitações reiteradas para que houvesse a manutenção dos postos, para os quais a empresa foi contratada, com a obrigação de manter e repor os postos quando da ausência dos seus empregados, conforme informação dos Fiscais de Serviço;

Considerando a imprescindibilidade da prestação do serviço da Contratada para a FASC;

Considerando a inadimplência da Contratada por informação de seus empregados, conforme registrado nas Notificações emitidas 26/11/2018 e 21/03/2019, bem como nos inúmeros e-mails, todos anexados aos processos, solicitando esta regularização, sem atendimento pela empresa.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 21/018, a partir do dia 11/04/2019, com fulcro na cláusula 8ª, item 8.1.1 e artigo 78, I e II da Lei nº 8666/1993, pelos motivos acima expostos, em razão do descumprimento das obrigações previstas no contrato administrativo.

Art. 2º Que a contratada até 11/04/2019 possa garantir a integral prestação do serviço nos equipamentos da FASC, de modo a justificar posterior pagamento.

Art. 3º No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos, é concedido prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Notificação Extrajudicial, para que, querendo, apresentar, nos termos do art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8666/1993, Defesa escrita junto à área de Protocolo da FASC, Av. Ipiranga, nº 310, térreo, Porto Alegre.

Porto Alegre, 10 de Abril de 2019.

**RONALDO SILVESTRE DA COSTA**, Diretor Administrativo da FASC.  
**VERA REGINA PONZIO HECKER**, Presidente da FASC.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 163D/2014

**PROCESSO:** 17.18.000000208-6.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 033/2014.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADA:** AC Sistemas de Monitoramento EIRELI.

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção de equipamentos/câmeras de monitoramento e troca de cartões dos ônibus (entre outros).

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** Atualização de razão social e endereço da sede da contratada.

Porto Alegre, 18 de março de 2019.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 03/2018

**PROCESSO:** 17.16.000020700-7.

**PARTÍCIPES:** Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51 e a Empresa 99 Tecnologia Ltda., CNPJ 18.033.552/0001-61.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência.

**OBJETO DO TERMO:** A autorização, por parte da Empresa 99 Tecnologia Ltda. da utilização pela EPTC dos dados de posicionamento gerados por equipamentos automotivos de navegação por satélite (GPS - Global Positioning System) através de ferramentas de visualização de deslocamento de veículos de transporte individual que operam no Município de Porto Alegre: Mapa de Fluidez.

**PRAZO:** 12 meses.

**BASE LEGAL:** Artigo 116 e o inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 11 de abril de 2019.

**MILENE FONTANELLA HARTMANN**, Diretora Administrativo-Financeira.

## EXTRATO AO CONVÊNIO 01/2019

**PROCESSO:** 18.16.000039458-9.

**PARTÍCIPES:** Empresa Pública de Transporte e Circulação e a Associação das Empresas de Transporte de Passageiros de Porto Alegre.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente convênio a cooperação entre os partícipes, visando a execução do projeto de bilhetagem eletrônica, por intermédio da implantação da Central de Relacionamento.

**BASE LEGAL:** Art. 116 da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 11 de abril de 2019.

**MILENE FONTANELLA HARTMANN**, Diretora Administrativo-Financeira.

### COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

## TERMO ADITIVO

**PROCESSO 18.12.000001225-8 - TERMO ADITIVO I**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

**CONTRATADA:** CP ELETRÔNICA LTDA

**CNPJ:** 88.330.592.0001-50

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para equipamento UPS Trifásico Modular (Nobreak) 100Kva.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de abril de 2019, mantendo o valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, sem a aplicação de índice de correção monetária.

**VALOR MENSAL:** R\$8.916,67 (oito mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2019

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93

Porto Alegre, 10 de abril de 2019.

**MARCELO LEITES BERTOLINI**, Diretor-Administrativo.

## TERMO ADITIVO

**PROCESSO 006.010009.16.7 - TERMO ADITIVO III**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

**CONTRATADA:** Expertise Soluções Financeiras Ltda - EPP

**CNPJ:** 07.044.304/0001-08

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços para operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, para gerenciamento do abastecimento de combustível da frota de veículos automotores e do grupo de geradores.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do contrato do serviço cartão magnético para abastecimento de combustível por 12 meses, a contar de 04/05/2019, sem qualquer espécie de correção monetária em relação ao período anterior.

**VALOR MENSAL ESTIMADO:** R\$1.525,13

**PERCENTUAL DE DESCONTO:** 0,01%

**DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2019

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93

Porto Alegre, 10 de abril de 2019.

**MARCELO LEITES BERTOLINI**, Diretor-Administrativo.

## **EXPEDIENTE**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

#### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município  
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011  
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Juliana Garcia de Castro

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Cibele Oltramari

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br), fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248